DIÁRIO OFICIAL

Nº 716 | 09 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2026

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA:05550681706

Assinado de forma digital por LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA:05550681706
Dados: 2026.06.10 16:59:52 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADEDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Governo(SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipalde Desenvolvimento Social,Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte(SELESP)
DIEGODAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
ALINE ASSIS DA FONSECADOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal deClima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipalde Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Victorde Almeida Santos

VICE-PRESIDENTE
Raphael do Amaral Lima Braga

1ºSECRETÁRIO
Aurélio Barros Areas

2ºSECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Anderson dos Santos Chaves
Antonino Russo
Felipe do Nascimento Lopes
Josué Pereira dos Santos
Cristina Carvalho Lopes

EXPEDIENTE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.211, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui o Centro de Memória Buziano no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o CENTRO DE MEMÓRIA BUZIANO, entendido como espaço físico ou virtual destinado à preservação, organização e difusão da memória documental, histórica e cultural do Município, sem prejuízo das competências legais dos órgãos responsáveis pela gestão arquivística oficial da Administração Pública.

Art. 2º O Centro de Memória Buziano tem como finalidades:
I – apoiar ações de conservação e organização de documentos históricos, culturais e institucionais de valor social;
II – promover a preservação da memória coletiva do Município;
III – incentivar ações de educação patrimonial;
IV – disponibilizar acervos digitalizados e exposições temáticas;
V – fomentar parcerias culturais e educativas.

Art. 3º A definição do local de funcionamento, da vinculação administrativa e da forma de implementação do Centro de Memória Buziano caberá ao Poder Executivo Municipal, podendo ser utilizado espaço físico já existente em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir seu pleno cumprimento, especialmente quanto:
I – ao regramento para recebimento, guarda e difusão de acervos;
II – à forma de acesso público à documentação;
III – à definição das atribuições administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do Centro.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com universidades, bibliotecas, museus, arquivos, entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento das atividades do Centro de Memória Buziano.

Art. 6º O Poder Executivo poderá destinar recursos orçamentários específicos, observadas as disponibilidades financeiras e as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para a implementação, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais indispensáveis ao funcionamento do Centro de Memória Buziano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de junho 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Anderson dos Santos Chaves

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.212, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre instituir a Política Municipal de Formação Cultural e reconhece a Escola Zanine de Cultura como espaço público de referência para sua execução, no Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a POLÍTICA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CULTURAL, com a finalidade de promover a qualificação, capacitação e valorização de artistas, agentes, produtores e gestores culturais do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada em parceria com a Escola Zanine de Cultura, reconhecida como espaço público de referência para formação e difusão cultural.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por meio do órgão municipal competente, definir os meios de implementação desta política, observadas as normas orçamentárias e administrativas vigentes.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Formação Cultural:
I – valorização das expressões artísticas e dos saberes tradicionais locais;
II – estímulo à economia criativa e ao empreendedorismo cultural;
III – qualificação técnica e gerencial dos agentes culturais;
IV – fomento à elaboração e execução de projetos culturais com base em editais e leis de incentivo;
V – promoção de cursos, oficinas e ações formativas em parceria com instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da diretriz prevista no inciso IV deste artigo, fica o Poder executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios, bolsas, prêmios e outras modalidades de apoio financeiro congêneres, na forma da legislação vigente, observadas as normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação, convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para execução das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Será dada prioridade à celebração de parcerias com o Sistema S (SENAC, SENAI, SESI/FIRJAN), universidades e instituições reconhecidas na área de cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser financiadas por recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de junho 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Raphael Amaral Lima Braga

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.213, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui o Plano Municipal de Cultura de Armação dos Búzios para o Decênio 2025-2035.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - PMC, conforme disposto no Anexo I desta Lei, como instrumento de planejamento e gestão das políticas culturais do Município até 2035.

Art. 2 O Plano Municipal de Cultura (PMC) é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC, e deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos.

Art. 3º Os objetivos do Plano Municipal de Cultura (PMC) são:
I - garantir o acesso à cultura, promovendo a democratização dos bens e serviços culturais;
II - preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial de Búzios;
III - fomentar a produção artística local, com apoio a artistas, grupos culturais e criadores independentes;
IV- integrar cultura e turismo, potencializando a economia criativa;
V - promover a diversidade cultural, com ênfase nas manifestações tradicionais, indígenas, afro-brasileiras e contemporâneas;
VI - fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, em articulação com os sistemas estadual e nacional;
VII- ampliar os recursos financeiros para a cultura, assegurando dotação orçamentária adequada;
VIII - estimular a participação social por meio de conselhos, conferências e fóruns de cultura.

Art. 4º A execução do Plano Municipal de Cultura (PMC) e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, no máximo a cada 2 (dois) anos, pelas seguintes instâncias:
I - Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput:*
I - divulgar, por meios impressos e/ou eletrônicos, os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas ao Poder Executivo Municipal, para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

§ 2º A revisão do Plano Municipal de Cultura (PMC) será realizada a cada 2 (dois) anos, durante o período de sua vigência, com o objetivo de avaliar o progresso no cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas, o que não comprometerá a continuidade das ações e execuções já em andamento.

Art. 5º A implementação do Plano Municipal de Cultura de Armação dos Búzios (PMC-BÚZIOS) será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Cultura (CMC) e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), devendo contemplar os seguintes elementos:

I - história local e contexto cultural de Armação dos Búzios;
II - diagnóstico do desenvolvimento cultural;
III - diretrizes e estratégias;
IV - objetivos gerais e específicos;
V - estratégias, metas e ações;
VI - prazos de execução, resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 6º As Conferências Municipais de Cultura serão o principal instrumento para avaliação e atualização do Plano Municipal de Cultura (PMC) e serão realizadas a cada 2 (dois) anos com esse fim.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio de Janeiro, visando o alcance das metas e a implementação das estratégias e diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC).

§ 1º Caberá aos gestores públicos municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das diretrizes e estratégias previstas no Plano Municipal de Cultura (PMC), inclusive a articulação com os demais entes federados, a fim de materializar o regime de colaboração e promover o desenvolvimento da cultura buziana.

§ 2º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O Plano Plurianual – PPA, e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis para o cumprimento das diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura (PMC), a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o final do 1º (primeiro) Trimestre do 9.º (nono) ano de vigência deste Plano, o projeto de lei que instituirá o novo Plano Municipal de Cultura, com validade para os 10 (dez) anos subsequentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

***** Com Anexo único

ANEXO ÚNICO
da Lei nº 2.213, de 10 de junho 2026

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

HISTÓRIA LOCAL E CONTEXTO CULTURAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

A história local de Armação dos Búzios pode ser compreendida como resultado de um processo contínuo e entrelaçado de relações sociais marcadas por dinâmicas de poder, vínculos de pertencimento e disputas simbólicas que se projetam sobre os territórios e que atravessam distintas temporalidades. Retomando a perspectiva de Norbert Elias segundo a qual a sociedade se define por processos de interdependência entre indivíduos e grupos, delimitar o espaço cultural que hoje corresponde ao território administrativo municipal de Armação dos Búzios, implica reconhecer momentos pelos quais diferentes coletividades, por meio de suas práticas sociais e representações, organizaram o mundo social e produziram sentidos sobre o lugar.

Assim, os territórios de Búzios revelam a complexidade resultante de encontros e vestígios de matrizes diversas — sambaquieiros, indígenas, afrodescendentes, luso-brasileiras e migrantes de diferentes regiões do Brasil e de diversas nacionalidades – com destaque aos argentinos –, cujas interações históricas deram origem a um campo sociocultural marcado pela heterogeneidade de suas expressões. Estas populações conformaram usos do espaço, transmitiram saberes e elaboraram memórias, compondo um tecido identitário em tensão e que se mantém em constante reconfiguração. É nesse sentido que podemos observar a identidade cultural local, não como essencialismos, aquela natureza fixa e uniforme – que muitas vezes se insiste em afirmar – mas como um processo em permanente construção, enraizado na experiência, nas práticas sociais cotidianas e nas memórias que orientam os habitantes do tempo presente à paisagem e ao passado.

Destarte, sob o ponto de vista da narrativa histórica, compreendemos que durante milênios a península de Búzios foi espaço de estadia e deslocamento de grupos humanos que mantinham relações simbióticas com o mar, com as restingas e com as formações rochosas; registros arqueológicos indicam a presença de sambaquieiros há mais de 4.000 anos. Seriam testemunhos de ocupações humanas que se configura como um dos patrimônios significativos do município. Segundo o IPHAN, estão presentes especialmente em Geribá e Tucuns, apontando à presença de pescadores-coletores que transformaram estes ambientes em espaços de moradia e de ritualizações. São carapaças de moluscos, ossos de pequenos animais, instrumentos de pedra, adornos corporais e de sepultamentos que indicam práticas de subsistência, elaboração de crenças e modos de vida relativamente estáveis. Apesar de parte desses sambaquis ter sido destruída por loteamentos, ainda persistem evidências cujas potencialidades arqueológicas permanecem inexploradas (Werneck, 2004). A contínua presença desses marcos na paisagem física e simbólica buziana conecta o presente à ancestralidade do território, evocando um tempo de longuíssima duração sobre a presença humana, suas formas de habitação e a adaptação ao ambiente marinho.

Muitos séculos mais tarde, povos do tronco Tupi, em especial os Tupinambá, presenciariam as margens das lagoas, enseadas e restingas da península, desenvolvendo modos de vida sustentados pela pesca costeira, coleta de mariscos e por sistemas de organização social baseados em alianças e rituais. Na Ponta dos Búzios, em particular, práticas de pesca

artesanal e manejo dos recursos marinhos eram exercidas, estabelecendo uma tradição marítima que se projetaria em tempos posteriores. Presume-se, por exemplo, que certas técnicas, como o uso de redes de cerco em águas rasas e o reconhecimento de pesqueiros a partir de formações rochosas, guardam semelhança com práticas tradicionais indígenas.

Ademais, a presença indígena permanece visível também na toponímia local — palavras como Geribá e Tucuns derivam de línguas tupi e registram aspectos da geografia locais, como "jeribá" (tipo de palmeira), "tucum" (palmeira espinhenta). Esses nomes são marcas da forma indígena de nomear o mundo que permanece na linguagem cotidiana dos moradores e nos mapas urbanos atuais. Ainda que hoje não existam grupos indígenas no município, pouco mais de uma centena de indivíduo se autodeclararam no censo do IBGE de 2022, e sua presença ressoa nos biotipos, na memória e nos costumes caiçaras. Esta invisibilidade contemporânea, portanto, deve ser compreendida à luz de um processo histórico de apagamento, assimilação forçada e pelos deslocamentos. Pesquisas arqueológicas, etno-históricas e linguísticas possivelmente permitiriam integrá-los de forma mais adequada à história local.

A chegada dos europeus, a partir do século XVI, inscreveu o território em um novo ciclo de transformações, marcado pelo confronto entre distintas racionalidades de ocupação. Exploradores franceses, atraídos pela possibilidade de comércio do pau-brasil e pela aliança com os Tupinambá, estabeleceram feitorias informais na costa regional, o que provocou a reação da Coroa portuguesa, interessada em consolidar o domínio. Esses embates deram origem a conflitos armados, expedições militares e estratégias de catequese promovidas por ordens religiosas como os jesuítas, que atuaram no esforço de conversão e na reorganização dos grupos indígenas, muitas vezes deslocando-os para aldeamentos forçados ou impondo-lhes novas formas de trabalho e conduta.

A península buziana, estratégica por sua geografia de enseadas abrigadas, passou a ser integrada ao circuito colonial do Atlântico Sul, sendo submetida a essa lógica da economia de extração. O encontro colonial, longe de ser um simples processo de imposição, configurou um campo de tensão e negociação, onde formas de resistência, adaptação e recriação cultural moldaram as dinâmicas locais e produziram novos arranjos identitários que, mesmo em condições adversas, alimentaram continuidades histórica da presença indígena, a inserção de europeus e afrodescendente escravizados na região.

Foi assim que no transcurso do século XVIII a armação baleeira foi ativada, representando um marco local fundamental que se inscreveu na toponímia e na memória histórica do lugar – bem como pelas edificações mais antigas ainda presentes, sobretudo a Igreja de Sant'Anna. Implantada como parte do sistema colonial português de concessão de exploração da pesca da baleia, a armação foi operada por contratadores como Brás de Pinha e João Pereira da Silva, que organizavam a captura, o processamento e a comercialização do óleo além de outros subprodutos então essenciais para a iluminação e construção.

Instaladas em locais estratégicos, as estruturas da armação envolviam mirantes, locais de derretimento de gordura, depósitos e acomodações para trabalhadores —indígenas, libertos e escravizados —, que compunham a base produtiva dessa atividade extrativa. Embora tenha entrado em declínio com a crise do monopólio e o avanço de outras fontes energéticas, a armação deixou marcas profundas na paisagem, na organização do espaço e na própria identidade cultural local, simbolizando o início de uma transição entre o modo de vida mais sazonal e a formação da vila de pescadores.

Búzios, desse modo, reconfigura-se enquanto modo de existência que compreendemos hoje como de base caiçara. A vida passa a girar em torno da pesca artesanal, da agricultura de subsistência e das práticas devocionais, como a Festa de Sant'Ana, em que o sagrado e o profano comunitário se entrelaçam. O território, então, se organiza segundo uma lógica de

vizinhança, parentesco e partilha. Os saberes da pesca, da agricultura, da construção de canoas e do preparo dos alimentos são transmitidos oralmente, reafirmando-se como forma de transmissão do conhecimento e reprodução da vida.

A população residente habitava majoritariamente casas simples, feitas de pau-a-pique ou adobe, com cercas de bambu para delimitar quintais onde se cultivavam frutas, hortaliças, ervas medicinais e trepadeiras como a ervilha e a fava. Os arredores das moradias abrigavam roças de milho, feijão, guando e banana, enquanto a mandioca se destinava principalmente à produção de farinha nas chamadas "casas de farinha", geridas quase sempre de modo comunitário ou familiar (Werneck, 2004)

Essa vida material coexistia com uma intensa religiosidade popular, centrada na devoção à padroeira Sant'Anna. Mesmo com a intermitência da presença sacerdotal e o isolamento físico em relação à sede paroquial de Cabo Frio, mantinham-se práticas a festa de santos populares, os folguedos de Reis-de-Boi e as promessas pagas à santa por pescadores salvos de tempestades. Muitos desses eventos mesclavam elementos católicos com tradições afro-brasileiras e indígenas, reforçando um imaginário simbólico diverso e compartilhado por camadas da população.

A presença marcante de comunidades afrodescendentes evidencia que a história buziana também é história da diáspora africana, de resistência e de criação. No século XIX essa presença foi intensificada uma vez que a costa buziana serviu como ponto de desembarque clandestino de cativos trazidos da África, muitas vezes burlando a vigilância do sistema colonial e os tratados internacionais que visavam coibir o tráfico atlântico. A geografia da península favorecia a prática do tráfico ilegal, especialmente após 1850, ano da promulgação da lei que proibia a importação de africanos. Contudo, o regime de escravidão persistia e as fazendas da região eram mantidas à custa do trabalho escravo, marcado por castigos severos e tentativas constantes de fuga.

Após a abolição, em 1888, famílias negras libertas ou remanescentes de quilombos reorganizaram suas vidas em áreas como a Rasa e Baía Formosa, onde construíram formas de sociabilidade marcadas pela solidariedade e pela oralidade. Ao longo do século XX, essas comunidades enfrentaram uma nova onda de violência: a do apagamento histórico promovido, sobretudo, pela turistificação, bem como pela reconfiguração fundiária, que deslocou populações negras para outros espaços. Mesmo diante desse processo, mantiveram-se práticas culturais resistentes — entre as quais, a construção de instrumentos, cestaria, a culinária, os saberes da terra e do mar.

A luta afrodescendente em Búzios hoje se expressa em frentes diversas: nos laudos de reconhecimento quilombola, nas ações por regularização fundiária, nas reivindicações por memória pública e na presença crescente de sua arte. Em contraste com o discurso turístico dominante — que consagra figuras estrangeiras como fundadoras da modernidade buziana —, as comunidades negras locais reivindicam uma narrativa em que sejam reconhecidas como protagonistas centrais da formação histórica, econômica e simbólica do Município.

As primeiras décadas do século XX, Búzios seguia enquanto comunidade marcada por práticas tradicionais de subsistência. Nesse novo contexto, destaca-se a chegada do empresário alemão Eugene Honold que desenvolveu atividades ligadas à agricultura e à instalação de estruturas produtivas, desempenhando papel central na transformação fundiária e produtiva da região ao longo das décadas de 1910-30. Adquiriu grandes propriedades no então distrito cabofriense, como Campos Novos, Rasa, Ferradura e Fazendinha, em que implantou uma extensa monocultura de banana, estruturada com galpões, silos e cais de pedra para exportação via cabotagem. Idealizou um modelo agroexportador, construiu uma fábrica de farinha de banana e mariola, mas não foi adiante, seja por um suposto incêndio que lamberia todo bananal

ou mesmo na mudança já vislumbrada acerca do território. Inegável é que a presença de Honold representou mais um passo de inserção de Búzios em redes econômicas mais amplas, reforçando também a figura de um estrangeiro empreendedor como agente de mediações culturais e transformações no modo de vida local.

Paralelamente a esse movimento, registra-se também que a partir da década de 1920 congregações metodistas oriundas de Cabo Frio e do interior fluminense passaram a realizar cultos, encontros e visitas missionárias nas casas de moradores buzianos. A pregação protestante encontrou eco em setores da população que valorizavam a sobriedade, o trabalho disciplinado e a leitura da Bíblia, dando origem a pequenos núcleos evangélicos que coexistiram com a tradição católica. Essa presença introduziu outros repertórios morais e educativos na vida local, contribuindo para diversificar o campo simbólico do território e abrindo caminho para a formação de comunidades evangélicas que mais tarde desempenhariam papel relevante em diversos bairros.

A presença dos primeiros veranistas em Armação dos Búzios, ainda nas décadas anteriores à fama internacional provocada pelas visitas de Brigitte Bardot, já introduzia transformações perceptíveis no espaço social e na configuração urbana do então 3º distrito. A partir da década de 1940-50, famílias da burguesia carioca e paulistana começaram a construir casas de veraneio, sobretudo em Manguinhos e na Armação, atraídas pelo isolamento, pela paisagem preservada e pelo apelo de uma vida simples à beira-mar. Era a chegada de grandes empresários e diplomatas, acompanhados por outros estrangeiros e brasileiros de elite econômica e cultural, inaugurando um estilo de ocupação marcado por vínculos com o lugar, mas também por um padrão de moradia e lazer distinto da cultura caiçara tradicional. Essas residências transformavam-se em pontos de encontro e hospitalidade, o que favorecia mais uma reorganização das relações espaciais, sociais e econômicas do vilarejo.

A fundação da Companhia Industrial Odeon por Dinah e Gina Honold, filhas do empresário Eugene Honold, instituiria, assim, um novo marco no processo de ocupação fundiária da ponta dos Búzios. A empresa acumulou vastas glebas, aguardando o momento oportuno para loteamentos e empreendimentos imobiliários voltados a esse mercado de segunda residência. Nos anos seguintes, parte dessas terras foi loteada de maneira seletiva, com a criação de residenciais exclusivos, voltado para jovens operadores do mercado financeiro e artistas; e outro segmento mais popular (Werneck, 2004) (Werneck, 2004)

A partir da década de 1960, com a amplificação da presença de artistas, intelectuais, estrangeiros e representantes das classes altas urbanas, o antigo vilarejo pesqueiro passou a ser reinterpretado como refúgio natural e estético, uma espécie de enclave paradisíaco onde o "rústico" se tornava objeto de desejo e valorização mercadológica (Xavier, 2006). A visita de Brigitte Bardot operaria como catalisadora simbólica desse processo: sua imagem internacional projetou Búzios para além do circuito local e contribuiu para inscrevê-lo no imaginário turístico global como sinônimo de beleza, simplicidade e sofisticação, ancorado na imposição paulatina de uma "vocação turística natural" construída discursivamente e materialmente.

A cidade, nesse contexto, passou a ser gerida como uma marca — "Saint-Tropez brasileira", "paraíso cosmopolita", "cidade dos amores" — com imagens cuidadosamente construídas pela publicidade e internalizadas pela própria população, muitas vezes em detrimento de suas práticas originárias (Xavier, 2006). A cultura local, evocada seletivamente como elemento decorativo, passou a ser moldada à expectativa dos visitantes, enquanto a vida dos moradores históricos foi progressivamente deslocada das cenas centrais para os bastidores, operando novas formas de tensionamentos. Um bom exemplo dessa transformação é aquilo que ficou conhecido como "estilo buziano", uma releitura das antigas casas caiçaras na qual supostamente se preserva traços de simplicidade, dos telhados baixos, das madeiras aparentes e das cores mais terrosas, mas comporta uma estrutura que pouco tem a ver com a vida caiçara.

Esse estilo tornar-se-ia marca identitária da cidade e foi incorporado à legislação urbanística do município como referência estética obrigatória.

Ao longo desse percurso mais recente, a presença de estrangeiros, em especial argentinos, tornou-se um outro vetor marcante. A afinidade de muitos visitantes argentinos com o lugar levou à instalação progressiva de famílias inteiras que passaram a adquirir terrenos, abrir pequenos comércios, atuar na hotelaria, nas artes e integrar o cotidiano da cidade como moradores permanentes. Migrantes vindos não apenas da Argentina, mas também do Uruguai, Chile, da Europa, Ásia e América do Norte, contribuíram para diversificar o campo cultural local, introduzindo novas formas de sociabilidade, gastronomia, práticas linguísticas e circuitos artísticos.

Como esperado a partir dessas intensas transformações, Armação dos Búzios também atraiu um contingente expressivo de trabalhadores vindos de diversas partes do interior do estado do Rio de Janeiro e também do Nordeste brasileiro. Essa maioria de homens jovens compuseram a base da força de trabalho empregada nas obras de casas de veraneio, pousadas, calçamentos e demais estruturas exigidas pelo crescimento urbano acelerado. Essas populações tiveram papel determinante na conformação da paisagem construída buziana, ainda que raramente sejam reconhecidas nas narrativas da cidade, que privilegiam a presença de estrangeiros e veranistas. Essa camada de trabalhadores permanece como fundamento invisível da materialidade que sustenta a cidade turística.

O processo de emancipação político-administrativa consumado em 1995, representou um marco institucional, mas também um passo profundamente simbólico na constituição e projeção de uma identidade cultural própria. Ao romper o vínculo com Cabo Frio, Búzios conquistou a possibilidade de inscrever-se autonomamente no mapa político do Estado do Rio de Janeiro, afirmar suas narrativas, memórias e projetos que até então permaneciam subsumidos à lógica de um município maior. Essa conquista, fruto de mobilizações locais, plebiscito popular e articulações políticas, abriu espaço para o fortalecimento de um sentimento de pertencimento coletivo nos símbolos criados para a cidade, nas datas cívicas, na possibilidade de formação de novas consciências históricas, das identidades e na preocupação crescente na preservação ambiental.

Ressalta-se que desde os anos de 1990, o movimento ambientalista em Armação dos Búzios passou a desempenhar papel importante na reorganização territorial do Município. Naquele contexto de fortalecimento da consciência ecológica – reforçada pela ECO-92 – a pauta ambiental deixaria de ser tratada como questão periférica e passou a integrar, de forma estruturante, os debates sobre o futuro da cidade, articulando-se mesmo às lutas por emancipação política. A valorização dos ecossistemas locais — restingas, lagoas, costões rochosos, mata atlântica remanescente e formações raras como o chamado “mangue de pedra” — converteu-se também em elementos da identidade buziana, agregando antigos sentidos de afeto e de sobrevivência ao espaço, os novos elementos de consciência ambiental. Anos mais tarde, incrementando ainda mais essas preocupações, foi criado o Parque Estadual da Costa do Sol, abrangendo áreas de Búzios e de outros municípios da Região dos Lagos, institucionalizando uma moldura legal para a conservação ambiental e com possibilidades de conectar a cidade a um projeto regional de proteção da biodiversidade. Desse modo, a pauta ecológica – antes mais restrita a denúncias – passou a orientar a formulação das políticas públicas do novo município, com forte presença no Plano Diretor de Búzios e na Lei de Uso e Ocupação do Solo. Essas normas expressam um pacto social em torno do reconhecimento da paisagem natural de Búzios como parte constituinte de sua cultura e de sua história.

A limitação das construções a, no máximo, 2 (dois) pavimentos em Búzios foi instituída pela Lei Complementar nº 2/1999, que estabelecia normas gerais de Uso e Ocupação do Solo no município, como forma de preservar a paisagem natural, evitar a verticalização e manter o

padrão arquitetônico harmonizado com o entorno. Essa diretriz urbanística consolidou-se como marca identitária do Município, contribuindo para a valorização do estilo local e para o ordenamento urbano voltado à sustentabilidade e à baixa densidade. Atualmente, a regulamentação está consolidada na Lei Complementar nº 27/2010, que mantém esses princípios fundamentais para o desenvolvimento equilibrado do Município.

Por tudo exposto, o Município de Búzios vem gradualmente se reconhecendo como sujeito de sua própria história, tomando a palavra para recontar origens, evidenciar conflitos e acampar reconciliações. A formação cultural pós-emancipação, ainda que atravessada por tensões entre mercado turístico e a preservação, possibilitou uma inflexão importante: a de pensar o desenvolvimento não apenas em termos de infraestrutura e renda, mas também como direito à memória, à diversidade cultural, a preservação ambiental e à imaginação coletiva.

A identidade cultural de Armação dos Búzios, portanto, pode ser pensada como processo, uma trama de interdependências entre povos originários, colonos, africanos, caiçaras e migrantes. Trata-se de identidades que muitas vezes se veem em disputa, atravessada pela tensão entre o desejo de pertencimento e, muitas vezes, as pressões da mercantilização. As festas, as comidas, os modos de falar, os saberes da terra e do mar são formas de existência que resistem à homogeneização e que carregam, ainda hoje, os traços de uma história feita muitas vezes de violência, mas sobretudo de solidariedade e criação.

RELATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Panorama geral

O objetivo deste relatório é analisar os dados presentes no mapeamento cultural, identificar as principais áreas artísticas e culturais presentes na cidade, e fornecer um diagnóstico cultural que possa auxiliar no planejamento e desenvolvimento de políticas públicas para a cultura local.

Antes de apresentar os dados e o diagnóstico elaborados, é fundamental contextualizar o processo de coleta das informações aqui analisadas. O mapeamento teve início por meio de um formulário do *Google Forms*, desenvolvido pelo Conselho Municipal de Política Cultural e aprimorado ao longo de um extenso período antes de sua abertura ao público. Diversas contribuições foram feitas por conselheiros da sociedade civil, com apoio da gestão, durante eventos culturais realizados na cidade, buscando incentivar os agentes culturais a realizarem o cadastro. Apesar dos esforços, houve significativa resistência, principalmente pela falta de compreensão sobre a importância do mapeamento como instrumento para a construção de diagnósticos e, sobretudo, como parâmetro para a formulação de políticas culturais. Havia a intenção de realizar uma campanha mais ampla, alcançando bairros mais afastados e utilizando mecanismos de divulgação como carro de som. Contudo, essa estratégia não pôde ser concretizada, limitando-se a ações pontuais em eventos. Durante o ano de 2025, constatou-se que o formulário apresentava erros que impediram o cadastro de algumas pessoas. Outro ponto relevante foi a existência de um cadastro no *site* da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que poderia servir como ferramenta complementar de mapeamento, mas que nunca funcionou plenamente. Diante de todos esses entraves, os dados apresentados a seguir representam mais do que números: traduzem também a ausência de informações que não puderam ser registradas.

Distribuição de Artistas por Linguagem

LINGUAGEM ARTÍSTICA	**NÚMERO DE REGISTROS**
Arquitetura	1
Artes cênicas (Dança, Circo e Teatro)	39

Artes visuais	60
Artesanato	66
Artista/ agente cultural LGBTQIAPNA+	7
Audiovisual (Cinema, Audiovisual, Expositores, Games, Rádio, TV)	38
Cultura alimentar	7
Cultura popular	19
Cultura tradicional (Quilombolas, Pescadores, Indígenas, Caiçaras, Marisqueiras, Matriz Africana, Cesteiros)	29
Cultura urbana	1
Gestor cultural	1
Literatura	21
Música	98
Patrimônio histórico e cultural	10

Dados consultados em 05/06/2025

Perfil dos Agentes Culturais

a) Identidade e Diversidade

- Gênero: Predomínio de pessoas cisgênero (205), com baixa representação de não binárias/trans (4) e 13 sem resposta.
- Raça: Brancos (116) são maioria, seguidos por pardos (52) e negros (33). Indígenas (5) e amarelos (2) têm menor representação.
- Nacionalidade: Brasileiros (205) são a maioria, mas há presença significativa de argentinos (40), refletindo o perfil turístico da cidade.

Apesar da diversidade, minorias (LGBTQIAPN+, indígenas, imigrantes) estão sub-representadas, indicando a necessidade de ações afirmativas para inclusão cultural.

b) Perfil socioeconômico e educacional

- Escolaridade: 63 têm ensino superior completo, e 34 possuem pós-graduação, indicando uma base educacional sólida.
- Renda: Muitos artistas não vivem exclusivamente da arte (dados sugerem dependência de outras fontes), com apenas 18 registrados com DRT (formalização profissional).
- Empreendedorismo: 90 possuem MEI, mostrando uma tendência à economia criativa, mas ainda pouco estruturada.

Diagnóstico: Há potencial para profissionalização, mas falta suporte para sustentabilidade financeira e formalização.

Linguagens Artísticas Predominantes

Segmentos Mais Representados

- Música (98), Artesanato (66), Artes Visuais (60), e Artes Cênicas (39) são os destaques.
- Cultura Tradicional (29) (pescadores, quilombolas, matriz africana) e Cultura Popular (19) também têm relevância.

Oportunidade: Segmentos como música e artesanato já são consolidados e podem ser alavancados como atrativos turísticos e econômicos.

Segmentos Sub-representados

- Arquitetura (1), Cultura Urbana (1), Gestão Cultural (1) e áreas acadêmicas (como patrimônio histórico) têm poucos registros.

Desafio: Falta de diversificação em áreas técnicas e de preservação patrimonial, o que limita a pluralidade cultural.

Território e Acesso

- Bairros: Manguinhos (39), Rasa (33), e Geribá (18) são os mais representados.
- Tempo de Residência: A maioria não é nativa (194), o que pode influenciar na desconexão com tradições locais.

É necessário equilibrar políticas entre áreas centrais e periféricas, além de valorizar a

cultura dos nativos.

Sustentabilidade e Organização Coletiva

- Trabalho Individual: Muitos artistas atuam de forma independente, sem vínculo a coletivos.
- Renda Artística: Poucos recebem salários mínimos pela arte, e a maioria complementa a renda com outras atividades.

Desafio: Fragilidade na economia criativa, com pouca estrutura para profissionalização e acesso a editais.

Recomendações para Políticas Públicas

1. Fomento à Economia Criativa
    - Criar editais específicos para música, artesanato e cultura tradicional, com critérios que priorizem minorias e periferia.
    - Oferecer cursos de empreendedorismo cultural e captação de recursos (ex.: como formalizar DRT, acessar leis de incentivo).
2. Inclusão e Diversidade
    - Mapear e incentivar coletivos LGBTQIAPN+, indígenas e de imigrantes para ampliar representação.
    - Desenvolver projetos em bairros periféricos, como oficinas de arte e cultura nas escolas locais.
3. Valorização do Patrimônio e Segmentos Técnicos
    - Parcerias com universidades para projetos em arquitetura, patrimônio histórico e gestão cultural.
    - Incluir quilombolas, pescadores e mestres da cultura tradicional em programas de transmissão de saberes.
4. Estruturação de Redes
    - Plataforma digital para divulgação de artistas, com busca por linguagem artística e território.
    - Feiras culturais itinerantes para conectar artistas de diferentes bairros.
5. Acessibilidade
    - Garantir que eventos culturais tenham intérpretes de LIBRAS e infraestrutura para PCDs.

Considerações Finais

Búzios possui uma cena cultural vibrante, mas desigual. Como pontos fortes apresenta grande diversidade de linguagens (música, artesanato) e alto nível educacional. Como pontos críticos apresenta fragilidade financeira dos artistas, sub-representação de minorias e segmentos técnicos.

A implementação de políticas baseadas em fomento, profissionalização e inclusão territorial pode transformar a cultura local em um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, alinhando tradição, turismo e inovação.

DIRETRIZES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Armação dos Búzios está fundamentado em seis eixos estratégicos que orientarão todas as ações culturais no município. Em primeiro lugar, busca-se fortalecer a gestão cultural pública através da criação de estruturas permanentes e mecanismos de governança. Paralelamente, trabalha-se para democratizar o acesso à cultura em todo o território municipal, garantindo que todas as comunidades, inclusive as periféricas, tenham oportunidades de participação e fruição cultural.

Outro pilar fundamental é a preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, que inclui tanto os bens históricos quanto as manifestações culturais tradicionais. O



plano também prioriza a promoção ativa da diversidade cultural, com políticas específicas para grupos historicamente marginalizados. No âmbito econômico, pretende-se desenvolver a economia criativa como vetor de geração de renda e empregos. Por fim, mas não menos importante, o plano incorpora o uso de tecnologias e linguagens digitais como ferramentas essenciais para a produção e difusão cultural contemporânea.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Para operacionalizar essas diretrizes, o plano estabelece ações prioritárias que receberão atenção imediata. A institucionalização do Sistema Municipal de Cultura aparece como primeira medida, criando estruturas administrativas estáveis para a gestão cultural. Junto a isso, planeja-se ampliar e qualificar os equipamentos culturais existentes, além de mapear e cadastrar todos os agentes culturais atuantes no município.

A capacitação técnica tanto para gestores públicos quanto para artistas e produtores locais é outra frente de trabalho essencial. O fomento às cadeias produtivas da cultura será desenvolvido através de programas específicos, enquanto a digitalização de acervos e processos administrativos modernizará a gestão cultural. Estas prioridades foram selecionadas por seu potencial de impacto imediato e capacidade de alavancar outras iniciativas.

OBJETIVOS GERAIS

O plano estabelece metas abrangentes que guiarão sua implementação ao longo dos próximos anos. O principal objetivo é consolidar a cultura como política pública permanente, com dotação garantida dentro do orçamento municipal. Busca-se universalizar o acesso às atividades culturais, eliminando barreiras geográficas, econômicas e sociais.

A preservação da memória e identidade cultural local recebe atenção especial, com ações que visam documentar, proteger e difundir o patrimônio cultural buziano. Outro objetivo central é a profissionalização dos agentes culturais, oferecendo ferramentas para que possam desenvolver seu trabalho com qualidade e sustentabilidade. Por fim, pretende-se criar sinergias entre cultura, turismo e desenvolvimento econômico, potencializando os benefícios sociais da atividade cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para atingir essas metas gerais, o plano detalha objetivos concretos em cada área de atuação. No eixo institucional, destacam-se a regulamentação do Fundo Municipal e a implantação de um Sistema de Informações Culturais integrado.

Na área de democratização cultural, planeja-se a construção de duas novas bibliotecas em bairros periféricos, a realização de quatro oficinas anuais de capacitação e a garantia de acessibilidade universal em todos os eventos culturais promovidos pelo poder público.

Quanto ao patrimônio, estabeleceu-se como meta inventariar cinquenta bens culturais no primeiro ano de implementação, criar o Museu das Identidades Culturais e implementar três roteiros turístico-culturais que conectem os principais pontos de interesse histórico e cultural do município.

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

a) Recursos Materiais

- Infraestrutura existente dos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, como biblioteca municipal, escola de artes Zanine, entre outros.
- Recursos tecnológicos, como plataformas digitais para divulgação e acesso à cultura.

b) Recursos Humanos

- Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
- Profissionais contratados por meio de editais e processos seletivos (arte-educadores, gestores culturais, técnicos de patrimônio).
- Conselheiros e membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).
- Agentes culturais e artistas locais que atuam em parceria com o município.
- Voluntários e coletivos culturais que promovem eventos e ações comunitárias.
- Parcerias com universidades e instituições de ensino para capacitação e pesquisa.

c) Recursos Financeiros

- Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).
- Recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura, caso regulamentado.
- Parcerias público-privadas (PPP) e patrocínios de empresas do setor cultural.
- Editais e chamadas públicas para fomento de projetos culturais.

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

a) Fontes Municipais

- Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – Garantia de percentual fixo no orçamento municipal.
- Parcerias com outras secretarias municipais, como Educação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para ações conjuntas.
- Fundo Municipal de Cultura (FMC) – Instrumento para financiamento de projetos culturais, se regulamentado.

b) Fontes Estaduais e Federais

- Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro – Apoio a municípios na execução de políticas culturais.
- Leis de incentivo à cultura, como a Lei Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc.
- Fundo Nacional de Cultura (FNC) – Principal instrumento de financiamento federal para ações culturais.

c) Outras Fontes

- Editais e programas de financiamento da iniciativa privada.
- Captação via Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet).
- Patrocínio e apoio de empresas privadas e instituições interessadas na cultura local.
- Doações de pessoas físicas e jurídicas por meio de incentivos fiscais.
- Projetos de economia criativa que gerem receita própria e sustentabilidade para o setor cultural.

A tabela a seguir organiza as ESTRATÉGIAS, METAS e AÇÕES, incluindo PRAZOS DE EXECUÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS, IMPACTOS E INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA				
META 1.1 – FORTALECER INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE GESTÃO À CULTURA				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
1.1.1. Analisar a viabilidade/ necessidade de criação ou não de uma Fundação de direito	Curto prazo (0-3 anos)	OAB, Min. da Cultura	Melhor gestão dos recursos culturais	Relatórios técnicos e consulta pública

público com estrutura para gerir o fundo de cultura e equipamentos culturais em Armação dos Búzios.				
1.1.2. Garantir a realização de concurso público para provimento do corpo funcional da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e Patrimônio Histórico com cargos técnicos.	Médio prazo (3-7 anos)	Instituições educacionais	Profissionais qualificados atuando na gestão cultural	Concursos realizados e ocupação dos cargos
1.1.3. Criar um Setor de Políticas Culturais dentro da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico que tenha funções exclusivas para a Fundação, conferências municipais, Planos Municipais, assessoria aos conselhos de cultura, editais e captação de recursos.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura, universidades	Melhor coordenação das ações culturais e captação de recursos	Relatórios de atuação do setor e resultados dos editais
1.1.4. Garantir e tornar público e atualizado o organograma da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e Patrimônio histórico no site da secretaria e no portal da transparência.	Curto prazo (0-3 anos)	Imprensa oficial	Maior transparência e acesso à informação	Regularidade das atualizações
META 1.2 – MAPEAR, CADASTRAR E DISPONIBILIZAR INDICADORES CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
1.2.1. Criar o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais	Curto prazo (0-3 anos)	Universidades, INEPAC	Centralização e acesso facilitado a dados culturais	Estatísticas de uso e pesquisa de satisfação.
1.2.2. Mapear os equipamentos culturais públicos e privados	Curto prazo (0-3 anos)	INEPAC, IPHAN	Identificação de espaços para uso cultural	Relatório de mapeamento publicado
1.2.3. Mapear, monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e produções culturais realizados em espaços públicos dentro do Município, assim como diagnosticar os impactos culturais, sociais, ambientais, e econômicos em curto, médio e longo prazo	Médio prazo (3-7 anos)	ONGs, Min. da Cultura	Melhor acompanhamento do impacto cultural.	Relatórios de impacto periódicos.
1.2.4. Mapear e diagnosticar estruturalmente espaços públicos inativos e subutilizados da união, estado e munícipio, tornando-os espaços de apresentações culturais e patrimoniais	Curto prazo (0-3 anos)	INEPAC	Revitalização de espaços para atividades culturais	Número de espaços recuperados
1.2.5. Criar um calendário de cadastro cíclico e permanente para mapeamento dos agentes culturais, presencialmente na secretaria municipal de cultura e patrimônio histórico, e de forma itinerante nos bairros e eventos culturais do Município.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações culturais	Dados atualizados sobre os agentes culturais do Município	Adesão ao cadastro e atualizações regulares
META 1.3 – CRIAR INTERFACE COM OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados

	Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos			
1.3.1. Instituir parceria com a Escola do legislativo, universidades e outras instituições para cursos de capacitação de novos agentes, produtores culturais e conselheiros, com inclusão e acessibilidade (programa de formação).	Curto prazo (0-3 anos)	Escolas do Legislativo, universidades, ONGs	Maior qualificação dos agentes culturais	Relatórios de participação e avaliação dos participantes
1.3.2. Consolidar um espaço para ser a sede do Conselho Municipal de Cultura devidamente equipado, e que possa se estender como sede aos demais Conselhos Municipais, na medida que se torna necessário articular políticas públicas	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura	Sede funcional e equipada para o conselho.	Relatório de infraestrutura e uso do espaço.
1.3.3. Promover Audiências Públicas anuais com a presença dos gestores municipais, vereadores, assessores parlamentares municipais e a classe cultural local, para discriminar e analisar as necessidades dos segmentos da cultura, atualizando e fortalecer o vínculo entre o poder executivo e legislativo com a sociedade civil organizada.	Curto prazo (0-3 anos)	Câmara Municipal, Sec. de Cultura	Fortalecimento do diálogo entre poder público e sociedade	Registro de audiências e impacto das deliberações
1.3.4. Incentivar a participação da Comissão de Turismo e Cultura da Casa Legislativa de Armação dos Búzios nas deliberações e evolução do setor cultural municipal.	Curto prazo (0-3 anos)	Câmara Municipal	Maior articulação institucional	Relatórios de reuniões e ações realizadas
1.3.5. Criar e manter parceria com Secretaria Municipal de Educação no uso dos equipamentos disponíveis e com objetivo de mapear fazedores de cultura nos bairros e comunidades através de programas de formação.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação, associações de bairro	Identificação de agentes culturais locais	Relatórios de mapeamento e número de participantes
1.3.6. Criar e implementar circuitos turístico-culturais de âmbito regional, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência vinculados à existência de patrimônio material, imaterial e natural	Médio prazo (3-7 anos)	Min. do Turismo, Sec. Do Turismo, associações locais	Ampliação do turismo cultural acessível	Estatísticas de visitantes e impacto econômico
1.3.7. Incentivar e auxiliar as entidades que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades, possuidoras dos requisitos, de acordo com a Política Nacional Cultura Viva, a serem reconhecidas e certificadas pelo Ministério da Cultura como Pontos de Cultura, bem como apoiar os pontos de cultura já existentes no Município.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura, associações comunitárias	Reconhecimento oficial e fortalecimento cultural	Número de entidades certificadas
META 1.4 – FORTALECIMENTO, CRIAÇÃO, INOVAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÕES LIGADAS AO SETOR CULTURAL				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados

	Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos			
1.4.1. Aprovar o Projeto de Lei do Patrimônio histórico, cultural e tombamento.	Curto prazo (0-3 anos)	Câmara Municipal, OAB, Min. da Cultura	Preservação e proteção do patrimônio cultural	Publicação da lei e acompanhamento de tombamentos realizados
1.4.2. Avaliar, revisar e adequar a minuta de Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Armação dos Búzios, visando a sua instauração no Município.	Curto prazo (0-3 anos)	Conselhos de Cultura e Patrimônio	Implementação de mecanismos para fomentar a cultura local.	Aprovação e eficácia da lei por número de projetos contemplados.
1.4.3. Regulamentar e manter o Fundo Municipal de Cultura.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura	Garantia de recursos estáveis para ações culturais	Volume de recursos alocados e projetos financiados
1.4.4. Criar a Lei do Sistema Municipal de Cultura de Armação dos Búzios, garantindo-se a participação da sociedade civil, através dos conselhos de políticas culturais e patrimônio histórico e cultural, em sua elaboração	Médio prazo (3-7 anos)	Conselhos de Cultura, OAB, IPHAN, INEPAC	Estruturação do Sistema Municipal de Cultura	Aprovação da lei e relatórios de funcionamento do sistema
1.4.5. Garantir o uso do espaço público para artista de rua no Município de acordo com a Lei 1267/2016, incluindo os espaços onde a lei não está sendo aplicada e fomentar a arte de rua e urbana local, permitindo o acesso para os artistas itinerantes que assim o comprovem.	Curto prazo (0-3 anos)	Câmara Municipal, associaçõe s artísticas	Câmara Municipal, associações artísticas	Número de eventos realizados e feedback dos artistas
1.4.6. Regulamentar, instituir e manter a lei da Búzios Film Commission, criando um espaço administrativo adequado, com corpo funcional técnico, visando inserir a cidade de Armação dos Búzios na rede nacional e internacional de política de atração de investimentos e estímulo do mercado local em apoio às produções Audiovisuais brasileiras, do Mercosul e internacionais.	Médio prazo (3-7 anos)	Empresas audiovisua is, Min. do Turismo e Min. da Cultura	Maior visibilidade de Búzios como destino cultural e fomento à economia local	Acompanhamento de produções realizadas no Município
META 1.5 – AMPLIAR O ORÇAMENTO DESTINADO À GESTÃO CULTURAL				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
1.5.1. Estabelecer o percentual mínimo orçamentário de 3% (três por cento) da lei do orçamento anual (loa) destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.	Curto prazo (0-3 anos)	Câmara Municipal	Garantia de recursos para ações culturais	Percentual alcançado na LOA e impacto nas atividades culturais
1.5.2. Destinar as taxas considerados em programas da Lei de Incentivo Municipal à Cultura, Búzios Film Commission (Cash Rebate), TPA, entre outras, para o Fundo Municipal de Cultura e as suas setoriais.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura, Sec. de Finanças	Maior arrecadação para o Fundo Municipal de Cultura	Relatórios financeiros do Fundo e projetos financiados
EIXO 2 – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL				
META 2.1 – CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO				

Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
2.1.1. Criar curso anual de capacitação de conselheiros municipais .	Curto prazo (0-3 anos)	Universidades, escolas do legislativo	Conselheiros preparados para suas funções	Participação nos cursos e avaliações dos participantes
2.1.2. Criar oficina anual de formação continuada aos gestores e servidores municipais visando a gestão participativa.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação, universidades	Gestão cultural mais eficiente	Frequência e desempenho dos participantes
2.1.3. Formação Técnica continuada para todos os setores culturais.	Médio prazo (3-7 anos)	Instituições técnicas e culturais	Qualificação dos agentes culturais	Certificados emitidos e feedback dos envolvidos
2.1.4 Implementar a escola de políticas culturais, com vistas a capacitação de novos produtores e agentes culturais.	Médio prazo (3-7 anos)	Min. da Cultura, universidades	Formação contínua de produtores e agentes culturais	Relatórios de atividades e avaliação dos alunos
META 2.2 – FORTALECER INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
2.2.1. Realização de encontro anual com a participação de todos os Conselhos Municipais.	Curto prazo (0-3 anos)	Conselhos Municipais	Fortalecimento do diálogo interconselhos	Relatórios de encontros e participação
2.2.2. Criação de um calendário anual cultural, com a participação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural e do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Cultura, conselhos municipais	Melhor organização e divulgação da cultura local	Publicação e adesão ao calendário.
2.2.3. Criação de parceria com as Associações de Bairro que tenham como objeto em seu Estatuto incentivar a cultura.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações comunitárias	Maior engajamento cultural nos bairros	Parcerias firmadas e projetos realizados
2.2.4. Disponibilizar informações das atividades artísticas e culturais, cursos e oficinas realizados continuamente na cidade pelo poder público e iniciativa privada, para estímulo e fomento de agendas culturais.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Comunicação, ONGs culturais	Maior transparência e divulgação cultural	Estatísticas de acesso às informações
2.2.5. Incentivar e fomentar a participação das comunidades migrantes presentes na cultura buziana, como grandes vetores no entendimento sociocultural da Cidade.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações de imigrantes, ONGs	Inclusão das comunidades no cenário cultural	Número de participantes em eventos culturais
2.2.6. Criar Calendário Cultural anual, com participação efetiva das Escolas em todos os níveis de aprendizagem, promovendo o intercâmbio entre elas.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação, escolas públicas e privadas	Maior integração educacional e cultural	Impacto em eventos culturais escolares
2.2.7. Garantia da participação prévia da sociedade civil/ segmento/ Conselho Municipal de Cultura, incluindo representante do conselho municipal da PCD, para discussão dos editais e chamamentos públicos antes de suas publicações.	Curto prazo (0-3 anos)	Conselhos de Cultura, associações culturais	Transparência e inclusão nos processos culturais	Relatórios/ atas de discussões e participação

META 2.3 – MELHORAR E AMPLIAR AS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
2.3.1. Manter atualizado o portal da transparência mensalmente: decretos, editais, atas.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Comunicação	Maior transparência das ações culturais	Regularidade das atualizações no portal
2.3.2. Estruturar parceria e diálogo transparente da Prefeitura, Conselho, Fórum de Cultura e sociedade civil	Curto prazo (0-3 anos)	Conselhos de Cultura e Patrimônio	Melhor articulação entre as partes	Avaliações regulares de reuniões e resultados
META 2.4 – ADEQUAR, MODERNIZAR E AMPLIAR EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
2.4.1. Construção de um centro cultural, com acessibilidade, com espaço de apresentação multiuso e com equipamentos apropriados para receber: teatro, espetáculo musical teatral, música, residência de companhias artísticas, cinema, dança, circo, artes plásticas e oficinas culturais.	Longo prazo (7-10 anos)	Min. do Turismo, iniciativa privada	Espaço de referência para cultura local.	Taxa de ocupação, eventos realizados.
2.4.2. Construção de duas novas bibliotecas na área continental de Armação dos Búzios, sendo uma no bairro de José Gonçalves e outra na Rasa, criação de pontos de leitura nos bairros de Cem Braças e Baía Formosa, além da implementação de uma biblioteca itinerante para atender a diversas comunidades da região.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Educação, ONGs	Acesso à leitura e à cultura	Número de usuários e empréstimos
2.4.3. Construção de um novo Cine Teatro Municipal na área peninsular.	Longo prazo (7-10 anos)	Min. da Cultura, produtores culturais	Aumento da oferta de eventos culturais	Programação cultural e público atendido
2.4.4. Criação e manutenção de uma sala de teatro devidamente equipada que abranja o desenvolvimento de múltiplas linguagens (artes visuais, música, dança, teatro e artes integradas) em cada escola.	Médio prazo (3-7 anos)	Secretaria de Educação, Min. da Cultura, empresas do setor cultura	Promoção da cultura nas escolas e formação de jovens em artes	Número de salas implementadas e atividades realizadas
2.4.5. Criação da Escola livre de artes e culturas (Artes Cênicas, Dança, Cenografia, Moda, Design, teatro musical, artesanato, música, audiovisual, entre outras), integrando alunos da Escola pública e sociedade civil.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Educação, universidades, ONGs culturais	Formação artística ampla e inclusiva, abrangendo várias linguagens culturais	Relatórios de matrícula, frequência e impacto nas comunidades atendidas
2.4.6. Assegurar a implantação e salvaguarda da Casa do Artesão como um equipamento da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, garantindo sua estrutura funcional, equipe técnica e administrativa e projetos, bem	Curto prazo (0-3 anos)	Associações de artesãos, Min. da Economia Criativa, Secretaria de Estado	Espaço para valorização e comercialização de produtos artesanais locais	Acompanhamento das vendas, exposições e satisfação dos artesãos

como fortalecendo a Casa como um ambiente de comercialização.		de Turismo		
2.4.7. Assegurar a manutenção e as atividades de todos os equipamentos culturais públicos mapeados e diagnosticados e incentivar a atividade de equipamentos culturais privados mapeados e diagnosticados através de editais públicos e leis de incentivo.	Curto prazo (0-3 anos)	Proprietários de equipamentos culturais privados	Melhoria na infraestrutura e ampliação de ofertas culturais	Relatórios de manutenção e aumento de atividades culturais realizadas
META 2.5 – GARANTIA DA ACESSIBILIDADE				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
2.5.1. Garantir a acessibilidade em todas as ações culturais que constam neste plano municipal de cultura de forma que atenda as demandas da comunidade PCD.	Curto prazo (0-3 anos)	Conselhos de PCD, Sec. de Assistência Social, ONGs de acessibilidade	Inclusão plena de pessoas com deficiência nas atividades culturais	Relatórios de acessibilidade em eventos e pesquisas de satisfação da comunidade PCD
EIXO 3 – IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA				
META 3.1. PRESERVAR, PROTEGER E DIFUNDIR O PATRIMÔNIO CULTURAL, ARQUITETÔNICO, HISTÓRICO, PAISAGÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E GEOLÓGICO DE BÚZIOS, EXPRESSO NOS BENS MATERIAIS E IMATERIAIS CONSTITUINTES DA MEMÓRIA E DA IDENTIDADE BUZIANA, E SUA INSERÇÃO NO TERRITÓRIO				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
3.1.1. Inventariar o patrimônio cultural e natural de Búzios, através de participação popular (conselhos municipais, consultas públicas), do protagonismo da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, da parceria com os órgãos estaduais e federais de Patrimônio (INEPAC e IPHAN) e com universidades.	Curto prazo (0-3 anos)	INEPAC, IPHAN, universidades	Mapeamento abrangente do patrimônio material e imaterial	Publicação do inventário e adesão da comunidade
3.1.2. Promover a proteção, a preservação e a valorização do Patrimônio material e imaterial de Búzios, através do tombamento e de outros instrumentos previstos na legislação pertinente, como a Lei de Uso e Ocupação do Solo.	Curto prazo (0-3 anos)	OAB, IPHAN	Maior proteção do patrimônio cultural e histórico	Número de bens tombados e restaurados
3.1.3. Criar Centro de Memória reunindo acervo digital e acervo físico de imagem, som e narrativas sobre Búzios, em local e programa arquitetônico com a participação de consulta pública.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura, IPHAN	Preservação da história local e acesso à pesquisa.	Taxa de consulta ao acervo e feedback da comunidade
3.1.4. Criação de espaços de memória territoriais.	Médio prazo (3-7 anos)	Associações comunitárias, ONGs	Resgate das identidades locais em suas regiões específicas	Relatórios de implantação e impacto local
3.1.5. Criação de um Programa de Educação Patrimonial em	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação,	Sensibilização dos alunos para a	Número de participantes e

parceria com a Secretaria de Educação e comunidades locais.		IPHAN, escolas	importância do patrimônio	impacto nas escolas
3.1.6. Criação de um Museu das Identidades Culturais de Armação dos Búzios, com destaque às comunidades tradicionais.	Longo prazo (7-10 anos)	Min. da Cultura, ONGs de preservação, associações relacionadas às comunidades tradicionais	Resgate e valorização das tradições culturais buzianas	Número de visitantes e participação da comunidade tradicional
3.1.7. Criar um programa de valorização da história oral	Médio prazo (3-7 anos)	Universidades, associações culturais	Registro e preservação de histórias e memórias locais	Quantidade de registros coletados e divulgados
3.1.8. Criar Centro de Pesquisa Ambiental, Cultural e Patrimonial na casa da Azeda-Azedinha, em sintonia com os propósitos de criação do Parque Estadual da Costa do Sol e da Área de Proteção Ambiental municipal, onde ela se insere, criando uma cogestão entre o Município e o Estado.	Médio prazo (3-7 anos)	INEA, Sec. de Meio Ambiente	Valorização integrada da cultura e meio ambiente	Relatórios de pesquisa e projetos desenvolvidos
3.1.9. Criar um programa das expressões bioculturais, de modo que englobe a cultura alimentar das comunidades tradicionais do Município, relacionadas aos alimentos provenientes da terra e da pesca, os quais se utilize os recursos naturais renováveis e respeite o ecossistema local.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Turismo, associações locais	Promoção de práticas sustentáveis e tradicionais	Número de projetos realizados e impacto nas comunidades
3.1.10. Criar um programa de inventário participativo dos bens culturais quilombolas da Região dos Lagos, em parceria com os Municípios, Estado e União, assim como de todos os povos da cultura tradicional buziana.	Curto prazo (0-3 anos)	INEPAC, IPHAN, associações quilombolas e relacionadas a demais comunidades tradicionais	Preservação da memória cultural quilombola e de outros povos tradicionais	Número de bens inventariados
3.1.11. Obrigatoriedade de execução do hino municipal em cerimônias oficiais e eventos solenes nos espaços públicos.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação	Valorização da identidade local em eventos solenes	Presença do hino em cerimônias e eventos
3.1.12. Divulgar permanentemente o patrimônio cultural, arquitetônico, histórico, paisagístico, arqueológico e geológico de Búzios, com o objetivo de ampliar o leque de opções turísticas, para além do turismo de sol e praia, com roteiros turístico-culturais.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Turismo, ONGs culturais	Diversificação das atrações turísticas e valorização do patrimônio	Estatísticas de visitas e adesão a roteiros culturais
3.1.13. Incluir o patrimônio cultural, arquitetônico, histórico, paisagístico,	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação, escolas	Formação cidadã e valorização do patrimônio	Monitoramento de atividades curriculares e

arqueológico e geológico de Búzios no currículo da rede municipal de ensino público		públicas e privadas	cultural	impacto pedagógico
3.1.14. Realizar de eventos extracurriculares que ressaltem a história das comunidades tradicionais e a integração com as comunidades de imigrantes.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações comunitárias, escolas	Fortalecimento da identidade cultural e integração comunitária	Número de eventos realizados e público participante
3.1.15. Estabelecer parcerias com outros municípios da região, para implementar roteiros turístico-culturais, que não se restringem aos limites político-administrativos de Búzios, a exemplo do circuito Geoparque Costões e Lagunas, que abrange 16 (dezesseis) municípios do Estado do Rio de Janeiro.	Médio prazo (3-7 anos)	Prefeituras de municípios vizinhos, Sec. de Turismo	Promoção do turismo regional com enfoque cultural	Participação em roteiros e impacto econômico
3.1.16. Preservar a ambiência dos núcleos originais de Búzios, conforme previsto no Plano Diretor municipal para a Zona de Uso Tradicional, que abrange a área do Centro Histórico de Búzios – Praia do Canto, Rua das Pedras, Praça Santos Dumont e ruas de acesso, Orla Bardot, Igreja de Sant'Anna e entorno, Praça Eugene Honnold e Praia dos Ossos.	Médio prazo (3-7 anos)	Pref. Municipal, Sec. de Urbanismo	Proteção do centro histórico e valorização da arquitetura tradicional	Relatórios de conservação e aprovação da comunidade
3.1.17. Preservar a ambiência dos espaços públicos de uso comum da população, mantendo as características peculiares de cada unidade de paisagem, como prescreve o Plano Diretor do município, evitando soluções que descaracterizem sua identidade e os vínculos das comunidades com o território.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Meio Ambiente, associações locais	Respeito à identidade paisagística e aos vínculos culturais.	Monitoramento da preservação das áreas.
3.1.18. Realizar programas culturais destinados a valorizar as raízes culturais de Búzios e sua vocação cosmopolita na produção do espaço construído.	Curto prazo (0-3 anos)	ONGs culturais, Min. da Cultura	Reconhecimento da diversidade cultural local	Número de programas realizados e impacto nas comunidades
3.1.19. Preservar os elementos arbóreos que, individualmente, ou no seu conjunto, representem referências paisagísticas, históricas e afetivas da população residente.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Meio Ambiente, INEA	Preservação ambiental e cultural	Monitoramento dos elementos arbóreos protegidos Médio prazo (3-7 anos)
3.1.20. Criar Polo de gastronomia tradicional, tematizando a cultura alimentar das comunidades originárias do município, relacionadas aos alimentos provenientes da terra e da pesca, mediante utilização dos recursos naturais renováveis em harmonia com o meio ambiente.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Turismo, associações gastronômicas	Valorização da cultura alimentar local e geração de renda.	Estatísticas de visitantes e impacto econômico.
EIXO 4 – DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADES DE GÊNERO				
META 4.1 – GARANTIR DEBATES E AÇÕES INCLUSIVAS NO MUNICÍPIO				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados

	Longo prazo: 7 a 10 anos			
4.1.1. Garantir a manutenção das Coordenadorias LGBTQIAPN+, da Juventude e da Promoção da Igualdade Racial.	Curto prazo (0-3 anos)	ONGs de direitos humanos e coletivos relacionados	Promoção de igualdade e inclusão na cultura	Relatórios de atividades realizadas e impacto social
4.1.2. Promover e salvaguardar as brincadeiras populares tradicionais infantis e seus desdobramentos até a Juventude, através de projetos para os espaços públicos e as escolas, incluindo as PCDs.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Educação, associações culturais	Resgate de práticas culturais tradicionais e inclusão infantil	Eventos realizados e adesão das comunidades escolares
4.1.3. Promover debates, rodas de conversa, visando construir pontes de diálogo para garantir a cultura da paz, preservando as culturas ancestrais, superando as diferenças religiosas.	Curto prazo (0-3 anos)	ONGs inter-religiosas, associações culturais	Promoção da convivência harmônica entre diferentes culturas	Registro de eventos e impacto qualitativo
4.1.4. Estimular a criação de festivais e feiras culturais que promovam a diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultural com acesso democrático por meio de financiamento através de editais, prêmios, convênios e incentivos fiscais.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura, ONGs culturais	Ampliação da inclusão e visibilidade da diversidade cultural	Número de festivais realizados e público alcançado
4.1.5. Garantir e assegurar a permanência da casa da juventude, enquanto espaço cultural, respeitando a diversidade de gênero e raça.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações relacionada à juventude	Continuidade de ações culturais voltadas à juventude	Monitoramento de atividades e frequência de jovens no espaço
4.1.6. Criar a casa da diversidade para garantir espaço de acolhimento da população LGBTQIAPN+ e a preservação da cultura queer.	Médio prazo (3-7 anos)	ONGs LGBTQIAPN+, Min. de Direitos Humanos	Espaço de inclusão e fomento à cultura queer	Relatórios de uso do espaço e impacto social
4.1.7. Garantir e salvaguardar como patrimônio material e imaterial no município, a capoeira, a ciranda, samba de roda, jongo, cultura urbana, reis de bois, pesca de siri, puxada de rede e moluscos e mariscos, travessia a ilha do caboclo “lua cheia, maré torrada”.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações culturais, Min. da Cultura	Associações culturais, Min. da Cultura	Registros de salvaguarda e número de eventos realizados.
4.1.8. Garantir a restauração do cine teatro Rasa, em parceria com a educação, oferecendo programação ampla que atenda aos anseios da população e dos segmentos culturais.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Obras, Min. da Cultura	Recuperação de equipamento cultural estratégico	Obras concluídas e taxa de ocupação do espaço
4.1.9. Incluir no calendário de eventos do município os eventos das comunidades tradicionais bem como suas práticas religiosas, gastronômicas e artísticas, em especial respeitar as datas referentes as comunidades tradicionais locais (dia do quilombola, dia da caiçara, ciranda, jongo, capoeira, dia do pescador, dia da marisqueira, lei da mulher quilombola, festa de Iemanjá).	Curto prazo (0-3 anos)	Associações comunitárias e culturais	Valorização e visibilidade das comunidades tradicionais	Inclusão no calendário e participação popular nos eventos.
4.1.10. Preservar e estimular	**Curto prazo (0-3 anos)**	**IPHAN,**	**Reconhecimento e**	**Número de mestres**

formas de transmissão dos fazedores de culturas populares e tradicionais incluindo agricultura familiar, saberes da pesca, da marisqueria e da casa de farinha, através de mecanismo de reconhecimento formação e valorização dos mestres populares.		associaçõe s culturais	transmissão dos saberes tradicionais	reconhecidos e apoiados
4.1.11. Garantir a parceria com a secretaria de turismo (a nível municipal e estadual) para a valorização do turismo de base comunitária nas comunidades tradicionais.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Turismo, ONGs e associaçõe s locais	Fomento ao turismo sustentável e comunitário	Estatísticas de visitantes e impacto econômico
4.1.12. Garantir através de editais, concursos e premiações que oficineiros de /comunidades tradicionais buzianas sejam remunerados nas atividades culturais, educacionais e turísticas realizadas.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Finanças, associaçõe s locais	Incentivo financeiro e continuidade das práticas culturais	Número de oficineiros contratados e impacto nos projetos
META 4.2 – GARANTIR A PRESENÇA DE AÇÕES CULTURAIS EM TODO TERRITÓRIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
4.2.1. Promover eventos/ intervenções itinerantes pelos bairros, praças, largos, coretos de modo que atenda todas as faixas etárias e PCDs	Curto prazo (0-3 anos)	Associaçõe s culturais	Descentralização das ações culturais e inclusão social	Número de eventos realizados e público atendido
4.2.2. Criar concurso de novos talentos das artes dos diferentes segmentos de cultura de Búzios.	Curto prazo (0-3 anos)	Escolas, associaçõe s culturais	Estímulo à produção artística e descoberta de novos talentos	Quantidade de participantes e impacto nos segmentos culturais
4.2.3. Promover e incentivar a arte urbana e de interesse da juventude (Batalhas de Rima, cursos técnicos de DJ'S, produção musical, arte digital, técnicas de grafites, danças urbanas e afins) de modo transdisciplinar, com ênfase na cultura Hip-hop, curso de libras e audiovisual.	Médio prazo (3-7 anos)	ONGs juvenis, escolas técnicas	Engajamento da juventude em práticas artísticas urbanas	Número de eventos e participantes nas formações
4.2.4. Formar parceria cultural com a secretaria de Educação, visando incluir na grade de ensino a identidade cultural buziana.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Educação, escolas públicas e privadas	Formação de cidadãos conscientes da cultura local	Avaliação das práticas pedagógicas e impacto educacional
4.2.5. Tornar acessível a participação de artistas locais simplificando os editais e capacitando os fazedores de cultura ao ingresso em editais.	Curto prazo (0-3 anos)	Associaçõe s culturais	Maior adesão de artistas locais em projetos culturais	Quantidade de artistas contemplados e resultados dos projetos
4.2.6. Fortalecer, garantir e facilitar a inclusão de artistas e fazedores de cultura locais para a contratação em eventos municipais com cachês tabelados por categoria.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Finanças	Valorização e profissionalização dos artistas locais.	Contratos firmados e impacto econômico na comunidade artística
4.2.7. Incentivar e promover a continuidade de projetos com mais de dez anos comprovados de atuação na cidade e	Médio prazo (3-7 anos)	ONGs e associaçõe s culturais	Fomento a iniciativas culturais consolidadas	Relatórios de projetos apoiados e impacto na comunidade

relevância social através de editais, fomento e parcerias.				
EIXO 5 – ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE				
META 5.1 – CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO À ARTE E CULTURA EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
5.1.1. Criar polo ou núcleo de suporte aos agentes culturais com ênfase na elaboração e organização de projetos e inscrição em editais.	Curto prazo (0-3 anos)	Universidades, ONGs culturais	Facilitação do acesso a editais e maior capacitação dos agentes culturais	Número de projetos submetidos e aprovados
5.1.2. Estabelecer periodicidade de Editais em atendimento a todos os segmentos artísticos culturais inseridos no Conselho Municipal de Políticas Culturais, como nos demais segmentos.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Finanças, Min. da Cultura	Regularidade no apoio financeiro a projetos culturais	Quantidade de editais lançados e segmentos contemplados
5.1.3. Destinar subsídios para projetos locais com um programa de chamamentos públicos regulares anuais (mínimo 3) relacionados à economia solidária.	Médio prazo (3-7 anos)	Associações culturais	Fortalecimento da economia cultural local	Número de projetos apoiados e impacto econômico gerado
5.1.4. Estimular a participação e a colaboração da pessoa física buziana no financiamento das ações públicas de cultura através da criação de lei de fomento.	Médio prazo (3-7 anos)	Câmara Municipal, OAB	Maior engajamento da comunidade no financiamento de ações culturais	Aprovação e impacto da lei em ações culturais
5.1.5. Criar o mecanismo de incentivo fiscal municipal para que atenda de forma equilibrada as regiões do município de Armação dos Búzios em sua diversidade cultural	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Finanças, ONGs locais	Atração de investimentos privados em projetos culturais	Quantidade de projetos incentivados via benefício fiscal
5.1.6. Instituir programas para atender necessidades técnicas e administrativas de empreendedores culturais locais, ajudando-os a se inserir no mercado cultural, com investimento em capacitação nas novas tecnologias e no mercado da cultura digital.	Médio prazo (3-7 anos)	Universidades, startups culturais	Inserção dos empreendedores no mercado digital	Número de participantes e impacto nos negócios culturais
5.1.7. Estimular a comercialização de produtos e serviços ofertados pelo setor da economia criativa no município, com investimento em assessoria de imprensa para fazedores de Cultura, divulgação audiovisual e valorização e expansão dos canais de venda.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Comunicação, ONGs culturais	Ampliação da visibilidade e mercado para produtos criativos locais	Relatórios de vendas e alcance de campanhas publicitárias
META 5.2 – FORTALECER O TURISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
5.2.1. Criar um programa de fomento ao turismo cultural.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Turismo, associações comunitári	Ampliação do turismo cultural em Búzios	Estatísticas de visitantes e impacto econômico

		as		
5.2.2. Criar um roteiro institucional dos Manguezais, Restinga e Costão Rochoso do município, considerando as suas relações históricas, sempre em diálogo com as comunidades tradicionais.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Meio Ambiente, associaçõe s locais	Inclusão de roteiros sustentáveis e históricos no turismo cultural	Adesão ao roteiro e retorno econômico
5.2.3. Parceria com a Secretaria de Turismo para priorizar o fomento ao turismo cultural local de base comunitária e ecológico em parceria com as associações que representam os povos tradicionais.	Curto prazo (0-3 anos)	ONGs ambientais, associaçõe s tradicionai s	Valorização do turismo sustentável e comunitário	Relatórios de impacto em comunidades e meio ambiente
5.2.4. Fortalecer e fomentar a cultura oceânica junto à sociedade civil, as escolas públicas e demais instituições de ensino.	Médio prazo (3-7 anos)	Universida des, Sec. de Educação	Sensibilização ambiental e cultural relacionada ao oceano	Projetos educacionais implementados e eventos realizados
5.2.5. Incentivar e fomentar projetos de hortas comunitárias agroflorestais, estabelecendo a harmonia entre a sociedade, natureza e cultura alimentar com respeito à ancestralidade.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Meio Ambiente, associaçõe s comunitári as	Promoção da sustentabilidade e segurança alimentar	Número de hortas implementadas e comunidades atendidas
META 5.3 – APOIAR O ESTABELECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS NO MUNICÍPIO				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
5.3.1. Inserir as economias criativa e solidária na estratégia de desenvolvimento econômico e social do município, tendo como parâmetros o empreendedorismo, o cooperativismo, a geração de emprego e renda.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Desenvolvi mento Econômico , associaçõe s culturais	Geração de emprego e renda para agentes culturais	Indicadores de geração de emprego e crescimento econômico no setor cultural
5.3.2. Oferecer capacitação para consolidação e fortalecimento de cooperativas e associações, além de apoio técnico, jurídico e outros necessários, em parceria com a secretaria de desenvolvimento social.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Desenvolvi mento Social, SEBRAE	Fortalecimento do associativismo cultural	Número de cooperativas capacitadas e impacto na produção cultural
5.3.3. Criar um protocolo de Sustentabilidade (ecológico e inclusivo) para eventos culturais realizados no município considerando a necessidade de apresentação de plano de resíduos sólidos, plano com percentual de artistas e fornecedores locais a ser definido.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Meio Ambiente, ONGs ambientais	Redução do impacto ambiental dos eventos culturais	Auditoria ambiental e cumprimento do protocolo
5.3.4. Criação de uma comissão multidisciplinar da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, Secretaria de Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, secretaria da mulher e secretária de educação.	Curto prazo (0-3 anos)	Sec. de Turismo, Sec. de Meio Ambiente	Planejamento integrado das políticas públicas culturai	Relatórios de reuniões e impacto das decisões integradas
5.3.5. Incentivar ações voltadas a inspirar modos de vida mais sustentáveis/ ecológicos, abrangendo todos os segmentos	Médio prazo (3-7 anos)	ONGs ambientais, instituições culturais	Promoção de práticas sustentáveis e criativas	Número de oficinas realizadas e produtos criados

culturais, incluindo oficinas e exposições de arte, design e moda, com materiais naturais e não convencionais.				
5.3.6. Realizar chamamentos públicos para ocupação contínua de praças e parques para comercialização de produtos artesanais e da economia solidária.	Curto prazo (0-3 anos)	Associações relacionadas à economia solidária	Incentivo à comercialização de produtos artesanais.	Incentivo à comercialização de produtos artesanais.
5.3.7. Criar um sucatário em cada escola para armazenamento de itens descartados devidamente limpos e secos para uso e reciclagem em aulas de artes.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Educação, ONGs ambientais	Sensibilização ambiental e prática artística sustentável	Número de sucatários implementados e atividades realizadas
5.3.8. Criação de um galpão cultural, com perfil sustentável para a produção cultural.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Obras, Sec. de Meio Ambiente	Espaço dedicado à produção cultural sustentável	Taxa de ocupação e impacto na produção cultural
EIXO 6 – DIREITO ÀS ARTES E LINGUAGENS DIGITAIS				
META 6.1 – FOMENTAR A INTERCULTURALIDADE E O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS ENTRE DIFERENTES SEGMENTOS CULTURAIS E SUAS EXPRESSÕES				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
6.1.1. Assegurar plenamente o funcionamento da Escola de Artes e Ofícios Zanine e da Escola de Música Villa Lobos, núcleo Tom Jobim, garantindo a manutenção da finalidade para a qual foram criadas, criando núcleos em outros bairros.	Curto prazo (0-3 anos)	Min. da Cultura, ONGs culturais	Ampliação do acesso à formação artística nos bairros	Número de núcleos criados e alunos atendidos
6.1.2. Incentivar a participação de pais e responsáveis de PCDs em oficinas criativas.	Curto prazo (0-3 anos)	ONGs de acessibilidade, Sec. de Assistência Social	Inclusão e engajamento familiar em atividades artísticas	Participação dos responsáveis em oficinas e feedback qualitativo
META 6.2 – FOMENTAR PROGRAMAS SETORIAIS DE ARTES NO TERRITÓRIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados
6.2.1. Criação, manutenção, difusão e incentivo de programas de valorização para todos os segmentos culturais atuantes no município de Armação dos Búzios.	Curto prazo (0-3 anos)	Conselho de cultura, associações artísticos, sindicatos de classe, Fórum Permanente de Cultura, IAB Búzios	Fortalecimento das diversas expressões culturais	Número de programas implementados e segmentos atendidos
6.2.2. Criação do Acervo Digital Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.	Curto prazo (0-3 anos)	Universidades, startups	Preservação e acessibilidade aos bens culturais	Estatísticas de acesso e consulta ao acervo digital
META 6.3 – FOMENTAR REDES DIGITAIS DE PRODUÇÃO DA CULTURA				
Ações propostas	Tempo de Implementação *Referências* Curto prazo: 0 a 3 anos Médio prazo: 3 a 7 anos Longo prazo: 7 a 10 anos	Possíveis parceiros	Resultados esperados	Forma de avaliação dos resultados

6.3.1. Criação da Escola de Audiovisual, oferecendo formação técnica e oficinas de cinema e arte audiovisual.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Educação, Min. da Cultura, produtores audiovisuais	Formação de novos profissionais no setor audiovisual	Número de alunos formados e projetos realizados
6.3.2. Criação de uma "Wikipedia Municipal Buziana".	Curto prazo (0-3 anos)	Universidades, ONGs locais	Divulgação e preservação do patrimônio histórico e cultural local	Quantidade de artigos publicados e acessos à plataforma
6.3.3. Disponibilizar totens de informação cultural por todo o município oferecendo acesso gratuito à internet.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Tecnologia, empresas de telecomunicações	Ampliação do acesso à informação cultural e digitalização de serviços	Número de totens instalados e feedback dos usuários
6.3.4. Desenvolver ações para produção de conteúdos digitais, ampliando a produção audiovisual como linguagem cultural de Armação dos Búzios.	Curto prazo (0-3 anos)	Produtores culturais, ONGs	Estímulo à produção de conteúdos digitais e fortalecimento da economia criativa	Quantidade de conteúdos produzidos e impacto no mercado local
6.3.5. Implementar novas tecnologias, incluindo aquelas relacionadas à sustentabilidade, nos equipamentos municipais de cultura.	Médio prazo (3-7 anos)	Sec. de Meio Ambiente, empresas de tecnologia	Modernização e eficiência energética dos equipamentos culturais	Relatórios técnicos e avaliação do impacto ambiental
6.3.6. Oferecimento de internet gratuita pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico e Patrimônio Histórico em todos os eventos culturais.	Curto prazo (0-3 anos)	Empresas de telecomunicações, Sec. de Tecnologia	Acessibilidade digital durante eventos culturais	Estatísticas de acesso e feedback dos participantes

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.116 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R$ 2.885.517,31 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, c/c o Inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R$ 2.885.517,31 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II*

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.116/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**2.490.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2107	Atenção primária em saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**303.470,31**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2079	Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**90.500,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2320	Manutenção da unidade administrativa - SEMOP
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**586,50**

ÓRGÃO	07	Fundo Mun. de Meio Ambiente
UNIDADE	07.01.01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2356	Manutenção da unidade administrativa - FMMA
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**84,00**

ÓRGÃO	07	Fundo Mun. de Meio Ambiente
UNIDADE	07.01.01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2356	Manutenção da unidade administrativa - FMMA
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1759	Recursos Vinculados a Fundos	**12,00**

ÓRGÃO	07	Fundo Mun. de Meio Ambiente
UNIDADE	07.01.01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2356	Manutenção da unidade administrativa - FMMA
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1720	Transf. União Ref. Participação na Exploração Petróleo e Gás destinad	**864,50**

Total da Suplementação **2.885.517,31**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.116/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**303.470,31**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2113	Ações de vigilância em saúde
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**30.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	1046	Reestruturação e redimensionamento da Farmácia Central e almoxarifado
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**200.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**600.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	1044	Reestruturação e redimensionamento de unidades de atenção especializada ambula
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FONTE RECURSOS		VALOR
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**200.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2107	Atenção primária em saúde
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS		VALOR
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**550.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	1045	Construção, reforma e aparelhamento de unidades de saúde
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FONTE RECURSOS		VALOR
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**10.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2109	Qualificação e planejamento da rede municipal de saúde
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS		VALOR
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**100.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2114	Assistência farmacêutica
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS		VALOR
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**800.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2079	Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva
ELEMENTO	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**90.500,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2320	Manutenção da unidade administrativa - SEMOP
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**586,50**

ÓRGÃO	07	Fundo Mun. de Meio Ambiente
UNIDADE	07.01.01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
PROGRAMA	0012	Meio Ambiente e Sustentabilidade
PROJ./ATIV.	2067	Gestão de resíduos e saneamento ambiental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704	Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**84,00**

ÓRGÃO	07	Fundo Mun. de Meio Ambiente
UNIDADE	07.01.01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
PROGRAMA	0012	Meio Ambiente e Sustentabilidade
PROJ./ATIV.	2067	Gestão de resíduos e saneamento ambiental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1759	Recursos Vinculados a Fundos	**12,00**

ÓRGÃO	07	Fundo Mun. de Meio Ambiente
UNIDADE	07.01.01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
PROGRAMA	0012	Meio Ambiente e Sustentabilidade
PROJ./ATIV.	2067	Gestão de resíduos e saneamento ambiental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS		**VALOR**
1720	Transf. União Ref. Participação na Exploração Petróleo e Gás destinad	**864,50**

Total da Anulação **2.885.517,31**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.117, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância de R$ 5.833.307,31 (cinco milhões, oitocentos e tinta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º c/c os incisos III, IV e VI do artigo 9º ambos da Lei Municipal nº 2.143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R$ 5.833.307,31 (cinco milhões, oitocentos e tinta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação das fontes de recursos e órgãos orçamentários:

I - 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, proveniente de emenda parlamentar individual – CO 3110, junto ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.418.844,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme Anexo II deste Decreto;

II - 700 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União, junto a Prefeitura Municipal, no valor de R$ 3.414.463,31 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Para atendimento ao Decreto Municipal nº 3.113, de 03 de junho de 2026 os recursos provenientes de emendas parlamentares federais ficam desdobrados conforme a seguir:

I – Fonte de Recursos 1.600.3110.01 – Emenda Parlamentar nº 2026 44210008 – Proposta de Incremento MAC 36000794652202600.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I, II e III.*

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.117/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1600 3110 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manuten	**2.418.844,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1025	Contrução e ampliação de Infraestrutura urbana
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1700 Out. Transf. Conv. ou Instrumentos Congêneres da União	**3.414.463,31**

Total da Suplementação **5.833.307,31**

DECRETO Nº 3.117/2026
ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2026

Fonte de Recursos:	1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manutenção

Dados do Recurso:	
Origem:	Portaria GM/MS nº 10.986, de 30 de abril de 2026
Tipo:	Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde
Concecente:	Fundo Nacional de Saúde
Valor:	R$ 2.418.844,00
Fundamento:	Proposta de Incremento MAC 36000794652202600 destinada a realização de procedimentos cirúrgicos, com custeio de medicamentos e insumos hospitalares.

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria nº 10.986/26	2.418.844,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação	**2.418.844,00**

Silvana da Silva Pires
Subsecretária de Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 3.117/2026
ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2026

Fonte de Recursos:	1.700 - Outras Transfransferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Dados do Recurso:	
Origem:	Contrato de Repasse nº 939035/2022/MESP/CAIXA
Tipo:	Contrato de Repasse celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Armação dos Búzios/RJ.
Concecente:	Ministério do Esporte
Valor:	R$ 4.552.617,69
Objeto:	Construção da Pista de Skate, conforme Proposta TransfereGov 0311

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Valor de repasse - CR n° 939035/2022	4.552.617,69
Valor apurado no procedimento licitatório conforme Contrato Municipal nº 031/2026	3.414.463,31
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação	**3.414.463,31**

Silvana da Silva Pires
Subsecretária de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.118, DE 10 DE JUNHO DE 2026
.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Transporte-CMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios, c/c o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 21, de 23 de outubro de 2008, e conforme estabelecido Decreto Municipal nº 2.228 de 13 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Transporte, ficando assim constituído:

I – Dos Conselheiros representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- DOUGLAS DUARTE SCHUINDT - Titular – Presidente
- EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA - Suplente
b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Projetos;
- SIMONE GUIMARÃES CASTILHO – Titular
- LUCYARA CARDOSO TEIXEIRA - Suplente
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- JONAS SOUZA NUNES - Titular
- FABRÍCIO LINS DOS SANTOS - Suplente
d) Representantes da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.
- ANDRÉ LUIS BARBOSA LIMA – Titular
- ARTUR ANTÔNIO ROSA DE SOUZA - Suplente

II - Representantes das Entidades Civis:
a) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB;
- MARIO JORGE MAIA - Titular
- CARINE PORTO SCHWENCK - Suplente
b) Representantes da Associação de Hotéis de Búzios – AHB;
- ELISABET SONIA PERSIANI - Titular
- MAURO BRITO DE LIMA - Suplente
c) Representantes de Associação de Moradores constituída na Macrozona Península;
- Ausente
- Ausente

d) Representantes de Associação de Moradores constituída na Macrozona Continente;
- CARLOS GUILHERME MONTEIRO WERNECK - Titular
- JOSÉ HAROLDO MUGLIA FERREIRA - Suplente
e) Representantes da Associação de Taxistas de Búzios – ASTAB;
- DILSON IGNÁCIO DA COSTA - Titular
- IGOR BOTTINO GOMES - Suplente
f) Representantes da Cooperativa de Transporte Alternativo CooperGeribá;
- JOÃO BOSCO JUNIO RODRIGUES DA SILVA - Titular
- OTACÍLIO FRANCISCO JULIO FILHO - Suplente
g) Representantes da Cooperativa de Transporte Alternativo CooperBúzios;
- YAGO DE ARAÚJO NOGAROLLI - Titular - Vice-Presidente
- RODRIGO MARTINS SEMEÃO - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.119, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA, para os fins que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA, instituída por meio do Decreto nº 3.086, de 27 de abril de 2026, com a finalidade de promover estudos, análises e proposições objetivando garantir o equilíbrio financeiro e atual do Regime Próprio de Previdência, no Município, passando a vigorar com os seguintes servidores:

- RENATA GUIMARÃES DA SILVA - Secretaria Municipal de Governança e *Compliance*;
- LARISSA GONÇALVES COUTO - Procuradoria-Geral do Município;
- OLAVO PEREIRA PINHEIRO – Câmara Municipal de Armação dos Búzios;
- JERRE ADRIANO VIEIRA – Fundo de Previdência dos Servidores de Armação dos Búzios – BUZIOSPREV;
- FLÁVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SERVBÚZIOS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026

PROCESSO: 4119/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de até 03 (três) grupos geradores de energia elétrica, com potência de 500 kVA cada, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva

CÓDIGO UASG: 980770 **COMPRA Nº:** 90013/2026

DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2026 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 673.500,24(seiscentos e setenta e três mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DO CERTAME: www.gov.br/compras/

I**NFORMÇÕES**: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
PREGOEIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DESIGNAÇÃO FISCAL

Vimos por meio deste, designar os servidores: **Carla Lopes de Oliveira Leão, Matrícula: 1415 e Nathyele Quintanilha Santana matrícula 25834,** para exercerem a função de Fiscal do Contrato n.º 56/2026, Processo Administrativo n. 3813/2026, referente à aquisição material de expediente, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa PS Plataforma Digital LTDA.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade , por razão que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registro e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de Junho de 2026.

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
08/06/2026 10:25:16

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Assinado por CARLA LOPES DE OLIVEIRA LEÃO 087.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
08/06/2026 09:51:38

Carla Lopes de Oliveira Leão
Matrícula 1415

Assinado por NATHYELE QUINTANILHA SANTANA 151.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
08/06/2026 09:59:16

Nathyele Quintanilha Santana
Matrícula 25834

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: e132dc3b-7fb7-49cd-b410-385f9d4dec56
Processo Digitalizado Nº 006064/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 6094b839-bfa3-4887-ad2e-4a0061688bf2
SECOMP - MEMORANDO Nº 000374/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

TERMO: ***cto 056/2026***

PROCESSO: ***3813/2026***

CONTRATADA: ***PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA***

OBJETO: ***Aquisição de Material de expediente***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***CONTRATO***

PRAZO: ***365 dias (A partir da Ordem de inicio)***

VALOR: ***R$ 4.995,10***

LAVRATURA: ***27/05/2026***

OBJETO: ***Aquisição de Material de expediente***

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026

Assinado por Joice Lúcia Costa dos Santos Salme 081.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
03/06/2026 11:39:43

JOICE LUCIA DOS SANTOS SALME
Secretária de Administração

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 6094b839-bfa3-4887-ad2e-4a0061688bf2
SECOMP - MEMORANDO Nº 000374/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: d3eba130-8b51-43d5-b837-2adb500c18f8
Processo Digitalizado Nº 006012/2026

499

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA***

TERMO: ***CTO 089/2024***

PROCESSO: ***5294/2024***

CONTRATADA: ***QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI***

OBJETO: ***Locação de veículos para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***TERMO ADITIVO***

PRAZO: ***363 dias***

VALOR: ***R$ 64.470,00***

ASSINATURA: ***27/05/2026***

OBJETO: ***Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº 089/2024, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 29/05/2026 e término em 28/05/2027***

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 0bbbfc2d-6844-4298-8480-72c11dddff0f
SECOMP - MEMORANDO Nº 000375/2026

487

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA***

TERMO: ***CTO 090/2024***

PROCESSO: ***5362/2024***

CONTRATADA: ***D H SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI***

OBJETO: ***Locação de veículos para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***TERMO ADITIVO***

PRAZO: ***363 dias***

VALOR: ***R$ 189.560,00***

ASSINATURA: ***27/05/2026***

OBJETO: ***2º ADITIVO -Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº 090/2024, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 29/05/2026 e término em 28/05/2027***

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: d79cc810-dcda-40f9-ac03-876c2452ba75
SECOMP - MEMORANDO Nº 000376/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2025

Dada a instrução nos autos do processo 14533/2023 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos HOMOLOGO E ADJUDICO a consecução do presente, sob a hipótese PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2025 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil conforme especificações no presente termo de referência tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- MFM COMERCIAL LTDA
  CPF/CNPJ: 24.496.455/0001-08
  Valor global: R$ 198.712,65 (cento e noventa e oito mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

- BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
  CPF/CNPJ: 14.055.861/0001-81
  Valor global: R$ 319.406,54 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

- JUMEL DISTRIBUIDORA LTDA
  CPF/CNPJ:18.123.155/0001-80
  Valor global: R$ 453.347,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Totalizando o valor R$ 971.466,39 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para firmamento no presente ato nos termos do art. 77-I inciso VI da Lei Municipal 1803/2023; para a devida publicidade, informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026

LEONIDAS HERINGER FERNANDES:07952281712
Assinado de forma digital por LEONIDAS HERINGER FERNANDES:07952281712
Dados: 2026.06.09 12:08:48 -03'00'

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

CAIO CORREA CANELLAS:12571221779
Assinado de forma digital por CAIO CORREA CANELLAS:12571221779
Dados: 2026.06.09 13:31:21 -03'00'

CAIO CORREA CANELLAS
Secretário Municipal de Governança e Compliance

*O presente ato se fundamenta com base nos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 Arts. 71-inciso V e 54-§3º; Lei Municipal 1803/2023 art. 77-i inciso VI; Lei 12527/2011 – Art. 8º§1ºinciso IV; Decreto Municipal 2134/2023 Art. 63 §4º; Decreto Municipal 2138/2023 Art. 53 §4º; Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º§ único

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 3f386b05-8985-479f-93e4-5c10ba57756f
SECOMP - MEMORANDO Nº 000372/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980770 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ

PREGÃO 90044/2025

Às 09:38 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEONIDAS HERINGER FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 14533/2023, Pregão nª 90044/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil conforme especificações no presente termo de referência.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2025 às 08:00 até 06/01/2026 às 10:00		

Abertura da sessão pública: Dia 06/01/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2026 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2026 às 11:24:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/01/2026 às 11:29:25	Bom dia a todos. Daremos inicio ao presente certame, Solicito a atenção dos senhores licitantes e peço que permaneçam conectados e disponíveis, a fim de assegurar a regular participação e o pleno andamento dos atos desta licitação.
Sistema	06/01/2026 às 11:39:02	Informa-se que será iniciada a fase de análise e ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, nos termos do instrumento convocatório. Para fins de racionalização dos trabalhos, otimização da análise e observância ao princípio da celeridade processual, será solicitada a apresentação da proposta realinhada por todas as licitantes, a qual deverá ser encaminhada em remessa única.
Sistema	06/01/2026 às 11:39:20	Ressalta-se que a proposta deverá contemplar os valores correspondentes a todos os itens para os quais a licitante apresentou lance, ainda que não figure em primeira colocação na classificação provisória.
Sistema	06/01/2026 às 11:39:54	A inobservância do disposto acima, especialmente a não apresentação da proposta realinhada nos termos exigidos, implicará a desclassificação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Sistema	12/01/2026 às 10:08:52	Bom dia a todos. Daremos continuidade ao presente certame, em conformidade com o aviso previamente publicado no Portal da Transparência. Solicito a atenção dos senhores licitantes e peço que permaneçam conectados e disponíveis, a fim de assegurar a regular participação e o pleno andamento dos atos desta licitação.
Sistema	12/01/2026 às 12:14:11	Finalizada a etapa de aceitabilidade das propostas, iremos iniciar a fase de HABILITAÇÃO, do mesmo modo, iremos solicitar em remessa única as documentações de habilitação exigidas no instrumento convocatório.
Sistema	12/01/2026 às 16:21:22	Iremos suspender o certame e retornaremos amanhã (13/01/2026) ás 14 hrs.
Sistema	13/01/2026 às 14:28:41	Boa tarde a todos. Daremos continuidade ao presente certame, Solicito a atenção dos senhores licitantes e peço que permaneçam conectados e disponíveis, a fim de assegurar a regular participação e o pleno andamento dos atos desta licitação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 3f386b05-8985-479f-9364-5c10ba5756f
SECOMP - MEMORANDO Nº 000372/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7169/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MANOEL MARCELO GOMES,** estatutário, matrícula nº 5633 cargo Professor Docente II Artes, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo Administrativo n° 7169/2026, surtindo efeitos pelo período de 02/06/2026 a 30/08/2026.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 284, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5611/2021-F,

RESOLVE:

READAPTAR à servidora **ROSELIA DE MEDEIROS BARROZO,** cargo Auxiliar de Saúde Bucal, estatutária, matrícula 5808, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 5611/2021, surtindo efeitos pelo período de 24/06/2026 a 21/09/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 09:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 285, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 11014/2022-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor **LUIZ HENRIQUE RAMOS,** cargo Guarda Municipal I estatutário, matrícula 11823, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 11014/2022, surtindo efeitos pelo período de 10/06/2026 a 09/06/2027.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 09:47:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 286, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8049/2026 - E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **CAMILA VIEIRA DE CASTRO FREITAS,** cargo Dentista 40h estatutária, matrícula nº 19716, com efeitos a partir de 09/06/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 10:36:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 287 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3135/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ISABEL CRISTINA VIANNA PEREIRA MENDES LEITE,** cargo Professor Docente I, estatutária, matrícula nº 1223, pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 13:07:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto n° 50 de 03 de julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à sentença proferida nos autos dos processos judiciais nºs 0001022-53.2020.8.19.0078 e 0801889-08.2023.8.19.0078, os candidatos relacionados no ANEXO I, para comparecerem no local e período indicados abaixo, a fim de retirarem relação de documentos visando à investidura em cargo público, sendo considerados desistentes, caso não compareçam no prazo de 30 dias corridos:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios**

Período: **15/06/2026 a 14/07/2026**

Horário: **10h às 16h.**

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL 01/26 – APRESENTAÇÃO 15/06/2026 A 14/07/2026

S54 – MÉDICO SOCORRISTA

Class.	Nome
50º	IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA

M08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H

Class.	Nome
194º	REGINA CELIA CABRAL FERNANDES

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 226/2026, veiculada no Diário Oficial nº 703/2026, de 07/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4147/2026-E

ONDE SE LÊ: "CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA,** cargo Fiscal de Transporte estatutário, matrícula nº 12892, a partir de 22/04/2026 a 21/05/2026.

LEIA-SE

"CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA,** cargo Fiscal de Transporte estatutário, matrícula nº 12892, a partir de 05/05/2026 a 03/06/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 09:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 245/2026, veiculada no Diário Oficial nº 711/2026, de 26/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 7975/2025-F,

ONDE SE LÊ: "PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor **CAIQUE SIMAS GUIMARÃES,** cargo Fiscal de Postura estatutário, matrícula 13792, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 7975/2025, surtindo efeitos pelo período de 18/05/2026 a 13/11/2026.

LEIA-SE

"PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor **CAIQUE SIMAS GUIMARÃES,** cargo Fiscal de Postura estatutário, matrícula 13792, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 7975/2025, surtindo efeitos pelo período de 17/05/2026 a 12/11/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 09:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 251/2026, veiculada no Diário Oficial nº 711/2026, de 26/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 224/2025-F,

ONDE SE LÊ: "CONCEDER ao servidor **FABRIZIO ALBIERI,** estatutário, matrícula nº 15685, cargo CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 224/2025, surtindo efeitos pelo período de 23/03/2026 a 18/09/2026.

LEIA-SE

"CONCEDER ao servidor **FABRIZIO ALBIERI,** estatutário, matrícula nº 15685, cargo CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 224/2025, surtindo efeitos pelo período de 22/03/2026 a 17/09/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 09:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 252/2026, veiculada no Diário Oficial nº 711/2026, de 26/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4602/2025-F,

ONDE SE LÊ: "CONCEDER ao servidor **WALLACE ALEGRE DA SILVA,** estatutário, matrícula nº 2174, cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 30 %, pelo período de 01 (ano) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4602/2025, surtindo efeitos pelo período de 25/05/2026 a 24/05/2027.

LEIA-SE

"CONCEDER ao servidor **WALLACE ALEGRE DA SILVA,** estatutário, matrícula nº 2174, cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 30 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4602/2025, surtindo efeitos pelo período de 24/05/2026 a 23/05/2027.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 10:08:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 260/2026, veiculada no Diário Oficial nº 712/2026, de 28/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 9476/2024-F,

ONDE SE LÊ: "PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **MATILDE MARIA CORREIA NETA GOULART,** cargo Professor Docente II Português estatutária, matrícula 3627, pelo período de 07 (sete) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 9476/2024, surtindo efeitos pelo período de 04/06/2026 a 30/12/2026.

LEIA-SE

"PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **MATILDE MARIA CORREIA NETA GOULART,** cargo Professor Docente II Português estatutária, matrícula 3627, pelo período de 07 (sete) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 9476/2024, surtindo efeitos pelo período de 02/06/2026 a 28/12/2026.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 09/06/2026 09:50:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2026

O IBAM e a Comissão de Concurso Público do Município de Armação dos Búzios divulgam a síntese da apreciação dos recursos interpostos contra o Resultado Parcial pelos candidatos do Edital 01/2026.

Provas realizadas em 12 e 26/04/2026

*** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 09/06/2026**

Nº RECURSO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS DO RECURSO
80659	LETICIA SILVA RODRIGUES	000088619-0	PROF. DOCENTE I	INDEFERIDO
80660	HELOIZA DE SOUZA GARCEZ	000078175-4	PROF. LINGUA INGLESA	INDEFERIDO
80661	INGRID DE OLIVEIRA LEMOS	000078374-9	PROF. ARTE E CULTURA	INDEFERIDO
80662	ANDRE ARLEY DE MORAES OSORIO	000077634-3	PROF. GEOGRAFIA	INDEFERIDO
80663	BIANCA M S PEREIRA	000093691-0	PROF. ARTE E CULTURA	INDEFERIDO
80664	LIVIA FERNANDES DA SILVA	000093060-1	PROF. LINGUA INGLESA	INDEFERIDO
80665	JOAO PAULO FALCAO MOREIRA	000092423-7	PROF. EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO
80666	ANA CAROLINA FREIRE ACCORSI MIRANDA	000087737-9	PROF. ARTE E CULTURA	INDEFERIDO
80667	LUIS FELIPE OLIVEIRA	000090456-2	PROF. EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO
80668	MONDRIAM NASCIMENTO MAGESWKI	000091650-1	PROF. ARTE E CULTURA	INDEFERIDO
80669	EDUARDA DE CARVALHO PETRONILHO FERRAZ	000090576-3	PROF. DOCENTE I	INDEFERIDO
80670	EDUARDA DE CARVALHO PETRONILHO FERRAZ	000090577-1	PROF. LINGUA INGLESA	INDEFERIDO
80671	FERNANDA NERIS NOGUEIRA DE LIMA	000078346-3	PROF. DOCENTE I	INDEFERIDO
80672	FERNANDA NERIS NOGUEIRA DE LIMA	000078024-3	PROF. SUPERVISOR ESCOLAR	INDEFERIDO
80684	MARIANA FRANCISCA CEZAR	000080383-9	PROF. DOCENTE I	INDEFERIDO
80695	LUCIANO DA SILVA TELES	000077410-3	PROF. EDUCACAO FISICA	INDEFERIDO
80697	MATHEUS INACIO DE SANTANA	000092289-7	PROF. EDUCACAO FISICA	DEFERIDO
80701	NAIZY MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS BRITO	000090846-0	PROF. ORIENTADOR EDUCACIONAL	INDEFERIDO

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2026.

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 05/2025

6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR AEE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor AEE. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2026

PROFESSOR AEE

DATA DE APRESENTAÇÃO: 15/06/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
37	ROMY SNEIDER MACHADO GOMES	04/08/1970	NÃO	AC	8	**CONVOCADO**	**15/06 às 10:30H**
39	MARILDA MARCIÃO DE OLIVEIRA MENDES	11/05/1972	SIM	NEGRO	8	**CONVOCADO**	**15/06 às 10:30H**
79	DAIANE DO NASCIMENTO VIANA	14/11/1991	NÃO	PcD	8	**CONVOCADO**	**15/06 às 10:30H**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Gestão de Pessoas
Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: d768b3fa-fed8-4955-9c59-c5bc64b9f206
SEMED - MEMORANDO Nº 001556/2026

BÚZIOS PREFEITURA
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – CMP
Ata Ordinária do Conselho Municipal de Pesca

Aos seis dias do mês de maio de 2026, às 09h48min, na sede da Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos – SEMPE, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios – CMP, para reunião ordinária, conforme lista de presença em anexo. O Presidente do Conselho, Sr. Nilton César Alves de Almeida, deu início à reunião, cumprimentando a todos e, na sequência, apresentou a pauta do dia, e pediu ao secretário do CMP, Sr. André Gouvêa, que lesse a ata do dia 15/04/26, o que imediatamente foi feito, e após leitura o presidente do CMP colocou a ata em votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Logo após, foi solicitado ao Igor Meira, que falasse um pouco os motivos do indeferimento dos pedidos de recurso em relação ao defeso sardinha, o que foi feito, detalhando as particularidades de cada pedido e os motivos pelos quais tais pessoas não receberam o pagamento do defeso. O Sr. Dominique Silva usou a palavra em seguida, para lembrar que no ano passado, os pedidos de recurso referente ao defeso, que após analisados, também foram negados. Todos os presentes discorreram sobre os pedidos de recurso do defeso, e após longa discussão e análise, negaram por unanimidade. Em seguida começaram a discorrer sobre a festa dos pescadores, e analisar em conjunto os pontos positivos e negativos das festas anteriores, para chegarem num acordo quanto às decisões a serem tomadas na festa do ano em curso. Após discussões sobre o assunto, decidiram que a festa desse ano seria para homenagear os pescadores da nova geração, que a solenidade seria no dia 27/06/26, as 16horas, no late Club de Búzios, e que na noite do mesmo dia, haveria show na praça dos pescadores, e domingo dia 28/06/26, decidiram que no inicio do dia, fariam algumas competições como corrida de bote, canoa havaiana, natação, entre outras, e por volta das 11 horas seria a procissão marítima, e logo após a procissão, por volta das 13 horas, decidindo que este ano o almoço teria um cardápio especial, a ser definido conforme a programação do evento, com os shows começando na hora do almoço, dando oportunidades para as bandas locais, e uma banda de importância exponencial terminando o dia. O presidente do CMP, Sr. Nilton Cesar, ainda falou que o valor previsto para a festa dos pescadores deste ano, ficaria em torno de trezentos e quarenta e dois mil reais mais ou menos. Após extensa discussão sobre a festa dos pescadores, foi colocado em votação a programação e a média de valor, sendo aprovados por unanimidade. O presidente do CMP, Sr. Nilton Cesar, discorreu sobre a possibilidade de fazer uma festa dos pescadores para a comunidade pesqueira da Rasa, para que a comunidade se sentisse mais prestigiada, e também para que movimentasse o local, explicando que essa era uma reivindicação dos pescadores, o que foi aceito e aprovado por unanimidade pelo CMP. O próximo assunto foi sobre as estátuas e bustos em homenagem aos pescadores históricos e relevantes do município, sendo os nomes dos homenageados decidido pela comunidade pesqueira, ficando a Colônia Z-23 com a indicação de dois nomes, a Associação de Pescadores da Rasa, Manguinhos e José Gonçalves, cada uma indicando também dois nomes, e a SEMPE podendo indicar dois nomes, totalizando 20 homenagens. Após discussão sobre o assunto, foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida, o Sr. Dominique Silva, elogiou a reunião feita pela Pescart na SEB, dizendo que o secretário da SEMPE, Sr. Nilton Cesar, foi muito elogiado por se comprometer a conseguir junto ao Prefeito, resolver a questão do terreno solicitado pelo Pescart, e informou que o responsável da Petrobrás está decidido a investir cinquenta milhões de reais, e

BÚZIOS PREFEITURA
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

fechou sua fala, solicitando ao secretario da SEMPE, que agendasse uma reunião com o prefeito para no máximo 15 dias. O Sr. Nilton Cesar, informou que em parceria com o senador Portinho, fará um curso de aquicultura para a comunidade pesqueira local, sem custo nenhum. Em seguida Dominique solicitou a palavra para perguntar a previsão de entrega dos motores, e sobre a construção do frigorífico que estava contemplado na reforma dos píeres, e o secretario da SEMPE, informou que a previsão da entrega dos motores seria para o próximo mês, e que o frigorífico seria construído na realização do término das obras dos píeres, com previsão de inicio para julho. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 12h10min. Para constar, eu, André Rodrigo Gouvêa, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios, para que produza seus efeitos legais.

Nilton César Alves de Almeida
Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca e Representante Titular da Administração Pública Municipal como Secretário Municipal de Pesca

André Rodrigo Gouvêa
Representante Titular da Administração Pública Municipal

Dominique Souza da Silva
Representante Titular da Colônia de Pescadores Z-23

Paulo Victor de Carvalho Veras
Representante Titular da Colônia de Pescadores Z-23

Jorge Amilton dos Santos Farias
Representante Titular da Associação de Representante Suplente da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores

Alberto dos Santos Farias
Representante suplente da Associação de Representante Suplente da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores

Sarah da Silva Gonçalves
Representante Titular da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas

Maria Tereza Braga da Costa
Representante suplente da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas

Selma de Oliveira Gonçalves
Representante Titular da Associação de Marisqueiras Quilombola da Rasa

Elianete Claudina da Conceição da Conceição da Silva
Representante suplente da Associação de Marisqueiras Quilombola da Rasa

BÚZIOS PREFEITURA
Conselho Municipal de Pesca

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Conselho Municipal de Pesca

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Pesca realizada em 06/05/2026

ÓRGÃO MUNICIPAL / ENTIDADE	NOME COMPLETO	ASSINATURA
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA TITULAR	
	THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA SUPLENTE	
	ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA TITULAR	
	CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA SUPLENTE	
REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-23	DOMINIQUE SOUZA DA SILVA TITULAR	
	MATEUS GOMES FERNANDES SUPLENTE	
	PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS TITULAR	
	LIRO DA COSTA FERNANDES SUPLENTE	
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS	SARAH DA SILVA GONÇALVES TITULAR	
	MARIA TEREZA BRAGA DA COSTA SUPLENTE	
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO PORTO DOS PESCADORES	JORGE AMILTON DOS S. FARIA TITULAR	
	ALBERTO DOS SANTOS FARIAS SUPLENTE	
ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIRAS QUILOMBOLAS DA RASA	SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES TITULAR	
	ELIANETE CLAUDINA DA C. DA SILVA SUPLENTE	

BÚZIOS PREFEITURA
Conselho Municipal de Pesca

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Conselho Municipal de Pesca

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Pesca realizada em 06/05/2026

ÍTEM	NOME COMPLETO	ASSINATURA	ASSOCIAÇÃO REPRESENTADA
01	Gerson Rodrigues do nascimento		REP - Pescante
02			APDPDA
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO a Decisão prolatada nos autos do processo judicial nº 0801164-48.2025.8.19.0078;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, decide **SUSPENDER OS EFEITOS** da **Renovação de Alvará de Licença para Obra nº 020/2026**, expedida em 15 de maio de 2026, a partir desta data.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2026.

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental
e Urbanístico, e Fiscalização

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: c4926628-13c2-49cc-bed6-b4ba5299f3fb
SEAUR - MEMORANDO Nº 000493/2026